



Câmara Municipal de Benavente

Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ata n.º 18/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE MAIO DE 2020

(Contém 48 folhas e um anexo com 11 folhas)

ATA N.º 18/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 35 minutos

Encerramento: 16 horas e 10 minutos

No dia quatro do mês de maio de dois mil e vinte reuniu o Executivo, por videoconferência, tendo os trabalhos sido dirigidos pelo senhor presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho, e contando com a participação dos vereadores senhores:

Catarina Pinheiro Vale, Domingos Manuel Sousa dos Santos e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária
Florbela Alemão Parracho e Pedro Nuno Simões Pereira, em representação do PS – Partido Socialista
Ricardo Alexandre Frade de Oliveira, em representação do PSD – Partido Social Democrata

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	Câmara Municipal Presidência/Vereação		
	Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Posto de Carregamento de Veículos Elétricos inserido na rede piloto Mobi.E		
3	Taxas devidas pela utilização das piscinas municipais, por associações e coletividades do município de Benavente com escolas de natação – Situação excepcional de suspensão das atividades de cariz desportivo nos equipamentos desportivos municipais, decorrente	Proposta com o n.º de registo interno 5.045/2020	

	<p>diretamente das medidas legais de combate à pandemia da doença COVID-19 – isenção e redução, nos termos da lei n.º 6/2020, de 10/04 – Proposta</p> <p>Divisão Municipal de Gestão Financeira</p> <p>Gestão e Controle do Plano e do Orçamento</p>		
4	<p>5.ª alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2020 – a conhecimento</p> <p>Subunidade Orgânica de Contabilidade</p>		
5	<p>Resumo diário de tesouraria</p> <p>Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos</p> <p>Apoio Jurídico</p>		
6	<p>Legislação síntese</p> <p>Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes</p> <p>Apoio Administrativo às Obras Municipais</p>	<p>Informação A.J. de 28 de abril</p>	
7	<p>Empreitada de Reabilitação das Piscinas Municipais de Benavente – Eficiência Energética - Plano de Segurança e Saúde/Aprovação</p>	<p>25.01.03/02-2019</p>	<p>Câmara Municipal de Benavente</p>
8	<p>Empreitada de Reabilitação das Piscinas Municipais de Benavente – Eficiência Energética - Plano Final de Consignação/Aprovação</p>	<p>25.01.03/02-2019</p>	<p>Câmara Municipal de Benavente</p>
9	<p>Empreitada de Mobilidade Urbana Sustentável para Benavente e Samora Correia – Rede Ciclável e Pedonal de</p>	<p>25.05.02/08-2019</p>	<p>Câmara Municipal de Benavente</p>

	Benavente (entre os PK 39+339 e 41+480 da EN 118) - Plano de Segurança e Saúde/ Aprovação		
10	Empreitada de Requalificação das Estradas da Carregueira e dos Curralinhos, em Samora Correia - Prorrogação do prazo para apresentação de propostas	2020/300.10.001/8	Câmara Municipal de Benavente
	Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento		
	Subunidade Orgânica de Obras Particulares		
11	Loteamento / alteração ao alvará	1496/2016	António Manuel Veríssimo da Silva
12	“ “	780/2019	José Manuel Félix Cabral
13	“ “	986/2020	Luís Miguel Soares Ribeiro Costa Salema
14	Aprovação de Arquitetura – A Conhecimento	159/2020	Fungere – Fundo de Gestão de Património Imobiliário
15	“ “	161/2020	Adília Maria Gonçalves Borges
16	“ “	81/2020	Rogério dos Reis Castanheira
17	Deferimento do pedido de licença administrativa – A Conhecimento	303/2019	António Manuel de Oliveira G. Toureiro
18	“ “	8/2020	António José de Jesus Pinto
19	Certidão de destaque	322/2020	Cabeça de Casal da Herança de Carolina Piedade Malico
20	Trânsito	1474/2019	Promoção oficiosa / Inspeção
21	“ “	8/2020	Chenbi Zheng

22	Aprovação de deliberações em minuta		
----	--	--	--

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Fernando Alberto Marcelino Rodrigues, coordenador técnico.

Antecedendo o Período de Antes da Ordem do Dia, o **SENHOR PRESIDENTE** lembrou que o país passou dum estado de emergência para um estado de calamidade, com um progressivo regresso à normalidade, ainda com muitas restrições.

Transmitiu que espera que, a partir da próxima quarta feira, a Câmara Municipal possa funcionar com o atendimento ao público, preferencialmente, com recurso a marcações mantendo-se, tanto quanto possível, o serviço online.

Observou que estão a ser preparadas condições para poder receber as pessoas, do ponto de vista da adaptação das instalações.

Deu nota que o teletrabalho vai continuar ficando na Câmara Municipal, o mínimo de funcionários que possam garantir o atendimento.

Considerou ajustada esta medida, dado que, apesar de se estar a procurar regressar à normalidade, não se sabe ainda como é que as situações vão evoluir.

Crê que, numa forma preventiva e não deixando de servir os munícipes, optou-se por esta situação.

Espera que, no dia um de junho se possa passar para outro nível, crendo que o teletrabalho possa continuar a ser exercido e, nas situações em que o atendimento pressuponha que tenha que haver o número de pessoas mais significativas, os trabalhadores vão trabalhar em dupla jornada, isto é, uns no período da manhã, outros no da tarde, apenas e só, onde se justifique.

Quanto à abertura das bibliotecas, foi entendido que ainda não é o tempo de isso acontecer, sendo esta decisão reavaliada no dia dezoito de maio, para se poder abrir, eventualmente, as bibliotecas.

Expressou que, em termos gerais, está-se a procurar voltar a alguma normalidade, procurando, ainda assim, privilegiar o menor contacto possível entre os trabalhadores da Câmara Municipal, não deixando de garantir os serviços que têm que ser assegurados perante a população.

Registou que vão existir regras nas entradas dos edifícios municipais, com a presença de trabalhadores, que vão controlar o número de entrada e a permanência de munícipes no interior dos mesmos.

Acrescentou que vão ser implementadas mais um conjunto de outras regras, para que este processo possa decorrer da melhor maneira possível, quer para a defesa da saúde dos funcionários, quer para poder cumprir esta missão junto da população.

Destacou que, por esta ser uma fase transitória, também se impõem medidas transitórias, para se poder cumprir este objetivo, esperando que, no próximo mês, já possa ser melhor, se tudo correr bem, relativamente a esta fase em que estamos a viver e que é uma novidade para todos. Espera que todos saibam cumprir, para que tudo corra pelo melhor.

Deu nota que ficou determinado que as “Lojas do Cidadão” abrissem no próximo dia um de junho, não havendo nenhum cidadão, cujos documentos pessoais estejam caducados, esteja impedido de praticar qualquer ato, porque, até dia trinta de junho, há uma prerrogativa para esse efeito.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO

1 - LEVANTAMENTO DAS MEDIDAS DE CONTINGÊNCIA

Espera que estas medidas corram pelo melhor

2 - CIRCULAÇÃO DE TRANSITO NA AV. ENG.º ANTÓNIO CALHEIROS LOPES, EM BENAVENTE

Disse ter recebido relatos de que, na Av. Eng.º António Calheiros Lopes, em Benavente, no troço compreendido entre a igreja e a rotunda do Centro Escolar, verifica-se, muitas vezes, um excesso de velocidade, tendo em conta o facto da rua ser mais larga nesse troço.

Propôs que a situação fosse analisada com os técnicos, sugerindo que as lombas não sejam a melhor opção, até porque as mesmas provocam ruído.

Sugeriu que, talvez a melhor opção, fosse a utilização de pinturas ou sinalização no pavimento.

3 - PARQUEAMENTO DE VIATURAS PESADAS EM BENAVENTE

Deu nota que lhe foi relatada a existência de muitas viaturas pesadas, inclusive, viaturas com câmaras frigoríficas, num parque de estacionamento, adequado a ligeiros, entre a antiga escola Pré-Primária e o Pavilhão Gimnodesportivo da Casa do Povo, em Benavente, impedindo o descanso da população.

Comentou também que, atendendo a esta problemática, deve ser estudada uma solução, tanto para este caso, como para o pseudoparque da Murteira, em Samora Correia, para o parqueamento de viaturas pesadas, que existe em todo o concelho.

4 - CARGAS E DESCARGAS NO SUPERMERCADO PINGO DOCE, EM BENAVENTE

Disse ter recebido relatos de que, as descargas no supermercado “Pingo Doce”, em Benavente, começam por volta das 4,30 horas da madrugada, prejudicando o descanso dos moradores daquela zona.

Acrescentou ainda que lhe foi relatado e, também já presenciou durante o dia, que as viaturas quando estão a efetuar as descargas, ficam atravessadas da rua D^a. Francisca Montanha, ficando disponível apenas uma faixa de rodagem e, muitas das vezes, com muita dificuldade de visibilidade.

Propôs que os técnicos estudem uma solução para o local.

SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA

1 – COMUNICADOS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Observou que o último comunicado do Serviço Municipal de Proteção Civil, identifica mais trinta e sete casos, em vigilância ativa, nas últimas vinte e quatro horas.

Questionou quantos casos em vigilância ativa existem no município, porque, tanto quanto lhe parece, esta informação não é prestada por indicação da senhora Delegada de Saúde.

O SENHOR PRESIDENTE, pedindo o uso da palavra, retorquiu que isso pode gerar alguma confusão, porque os casos em vigilância ativa variam muito, tanto podem ser mais como menos.

Frisou que os dados que constam no comunicado, referem-se apenas aos casos que estavam em vigilância ativa no próprio dia, porque não é uma situação em que haja um somatório de casos.

Lembrou que já houve altura, quando existiram cerca de duzentos casos em vigilância ativa, que deixaram de dar informação.

Fez referência que aquela informação, corresponde apenas ao total de casos em vigilância ativa que existiam naquele dia, podendo alterar, para mais, ou para menos, no dia seguinte, em função das variações que possam ocorrer, mas não são um acréscimo diário.

Disse que pode haver algum um erro de leitura ou então, não ser muito perceptível.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA, retomando o uso da palavra, disse que, mais uma vez, é a prova da forma como o comunicado é escrito.

Referiu que a ideia que fica é que, nas últimas vinte e quatro horas, há mais trinta e sete casos, sendo legítimo que as pessoas se questionem quantos casos são, porque a vigilância ativa pressupõe que a pessoa está em isolamento e em vigilância, porque, pode, ou não, apresentar sintomas que possam levar à interpretação de quantos casos existem.

O SENHOR PRESIDENTE, pedindo o uso da palavra, retorquiu que só existiam trinta e sete casos em vigilância ativa.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA, retomando o uso da palavra, concluiu dizendo que, a informação no comunicado devia constar de outra forma.

2 - FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO PERMANENTE DE BENAVENTE

Deu nota que enviou um email, dirigido a todos os membros do Executivo, sobre uma situação, que presenciou, no exterior do SAP de Benavente.

Relatou que os utentes que se dirigem ao SAP de Benavente, aguardam a sua vez na rua.

Acrescentou que, por um lado, face à situação em que estamos, é aceitável que não possam estar todos na sala de espera, que também não é grande, e se tenha que aguardar na rua. É aceitável que, quem tem carro, aguarde no seu interior, até porque a funcionária tem o cuidado de chamar as pessoas. Mas o problema é que, quem se dirige ao SAP de Benavente sem carro, como pôde presenciar no último sábado, em que havia várias pessoas, até de idade avançada, uma mãe com uma criança (em carrinho), tem que esperar a sua vez na rua, durante uma série de tempo, com a temperatura que se fazia sentir.

Manifestou que o normal, seria a Administração Regional de Saúde, cujas salas de espera dos seus equipamentos não têm condições, montar um toldo no passeio que permita, pelo menos, que as pessoas estivessem resguardadas do sol, ou da chuva, e que possam ter algumas cadeiras para as pessoas se sentarem.

Questionou que diligências já foram tomadas, porque, funcionar desta forma, não faz qualquer sentido.

3 - DISTÚRBIOS CAUSADOS EM HABITAÇÃO

Questionou quais as diligências que já foram tomadas sobre o assunto.

4 - RUIDO PROVOCADO PELA EMPRESA SILVEX

Disse que desta vez não é a mesma pessoa que tem feito chegar as reclamações anteriores, é outra pessoa.

Lembrou que o senhor presidente, há pouco tempo, respondeu à senhora vereadora Florbela Parracho, acerca deste assunto.

Observou que está tudo dependente duma avaliação do ruído, mas, parece-lhe, que essa medição nunca mais acontece.

Comentou que parece que estamos perante uma situação em que nada se passa, desconhecendo se é por inoperância da Câmara Municipal, se é por incompetência de quem está a dirigir o processo na autarquia ou se é por dificuldade em fazer a medição do ruído, por causa dos técnicos da CIMLT.

Registou que se está perante uma situação que depende duma avaliação de ruído que não é feita e, num estado de direito, apesar de estar, ou parecer que esteve suspenso durante mês e meio, as coisas têm que ser resolvidas.

Realçou que a Câmara Municipal tem que resolver o assunto e, não vê outra forma de poder fazê-lo, até serem apresentadas outras soluções, como já anteriormente foram apresentadas, que não com a colocação de placas de redução acústica.

Concluiu dizendo que, para que as pessoas possam tomar decisões, têm que ter dados concretos e, se isso só é dado através dessa medição, quando é que ela vai acontecer.

SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA

1 - COMUNICADO DA COMISSÃO DE UTENTES DO CONCELHO DE BENAVENTE

Questionou qual a posição do senhor presidente da Câmara Municipal, sobre o comunicado da Comissão de Utentes do Concelho de Benavente, relativamente ao Centro de Saúde de Benavente.

2 - RUIDO PROVOCADO PELA EMPRESA SILVEX

Questionou qual era a posição da Câmara Municipal, relativamente ao ruído provocado pela empresa “Silvex”, que incomoda os moradores da zona.

3 - DISTÚRBIOS CAUSADOS EM HABITAÇÃO

Observou que, embora seja de direito privado, podendo estar em causa, ou não, a ordem pública, relativamente à vizinhança, podendo provocar alguns distúrbios, ou não, questionou o que é que a Câmara Municipal sabe sobre o assunto e se têm chegado alguns relatos de ocorrências por parte da GNR.

4 - COMUNICADOS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Sublinhou que, relativamente aos comunicados da Proteção Civil, já nem vale a pena comentar, porque já tudo foi dito e, qualquer coisa que se diga a mais, é estar a perder tempo.

Acrescentou que, se tivesse que comentar novamente, seria muito desagradável para quem tem esta competência de emitir estes comunicados.

Comentou que ficou surpreendido, como é que a inteligência de alguns, produzem comunicados tão pouco inteligentes porque, de facto, é muito mau aquilo a que se assiste.

Referiu que os comunicados são uma confusão para quem lê, é uma confusão a todos os níveis e, qualquer pessoa faria um comunicado melhor, ficando desiludido, porque

tinha a ideia de que havia pessoas inteligentes em determinadas pastas, mas, de facto, aquilo que assiste, é o contrário disso mesmo, não tem explicação.

Expressou que pior burro, é aquele que não quer aprender, porque, existem tantos avisos, tantas reclamações, têm se falado tanto e as pessoas quando mudam, mudam para pior, já não há palavras que descrevam isto.

Observou que é muito mau, muita incompetência, muita falta de inteligência e capacidade de comunicar com a população que é quem recebe os comunicados, não se está a fazer comunicados para técnicos, mas para uma população em que uns têm escolaridade, outros haverá que não têm.

Frisou que a Proteção Civil, continua, teimosamente e orgulhosamente a errar, com um deficit muito grande de capacidade de comunicar com os municípios.

Disse que não queria dizer, mas teve que dizer, porque de facto, é muito mau, dia após dia e, o presidente da Câmara Municipal, como responsável máximo da Proteção Civil, já devia ter dito aos seus hierarquicamente inferiores, alguma coisa a este respeito e conduzir o processo numa forma diferente. Isso não acontece e, continua-se a deixar a população confusa, numa pandemia destas, o que é muito grave.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1 - CARGAS E DESCARGAS NO SUPERMERCADO PINGO DOCE, EM BENAVENTE

Crê que os serviços técnicos já estão a elaborar uma proposta, no sentido de solucionar o problema das cargas e descargas, nas traseiras do edifício do Pingo Doce, em Benavente.

2 - CIRCULAÇÃO DE TRANSITO NA AV. ENG.º ANTÓNIO CALHEIROS LOPES, EM BENAVENTE

Fez referência que vai dar indicação aos serviços técnicos para elaborarem uma proposta, afim de ser submetida a apreciação do Executivo.

Deu nota que, quanto ao estacionamento de veículos pesados no parque de estacionamento, situado entre a antiga escola Pré-Primária e o Pavilhão Gimnodesportivo da Casa do Povo, em Benavente, vai dar conhecimento do mesmo à GNR.

3 - COMUNICADOS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Clarificou que, os comunicados da Proteção Civil, contêm a informação toda e que não é difícil de fazer a sua leitura.

Registou que a situação é, felizmente, mais tranquila, com vinte e nove casos curados, num total de cinquenta casos, significando que estão vinte e um casos ativos e, a expectativa, é que, dentro de pouco tempo, a maior parte desses casos possam ser considerados curados.

Lembrou que os casos que dizem respeito às freguesias, não são da responsabilidade da Câmara Municipal, tem a ver com a entidade responsável pela divulgação dos mesmos.

Recordou que os casos que estão em vigilância ativa, são os casos que estão válidos dia a dia, não se trata de novos casos.

4 - RUIDO PROVOCADO PELA EMPRESA SILVEX

Manifestou que o assunto tem que ter uma solução, pedindo ao senhor vereador Hélio Justino que faça o ponto de situação do mesmo.

5 - DISTÚRBIOS CAUSADOS EM HABITAÇÃO

Relatou tratar-se duma situação inaceitável, quanto se está numa situação de pandemia e emergência, em que não pode haver sequer contacto entre as pessoas, quanto mais, como é referido no mail, cuspir para cima de alguém, é completamente inaceitável.

Acrescentou que ninguém pode aceitar este tipo de comportamento numa situação normal, quanto mais numa situação em que as regras definem que não deve haver contacto, para não haver projeção de saliva.

Comentou que, para que cospe para cima de outras pessoas, está claramente a infringir as regras, para além de ser um ato baixo.

Recordou que o assunto se deve a um diferendo entre esta família e a que vive no rés-do-chão, em que a Câmara Municipal não pode intervir doutra forma, a não ser solicitar às forças de segurança que cumpram a sua obrigação.

Transmitiu que vai ser enviado ofício ao Comando Distrital, reportando o assunto, para que possa haver uma atitude com a dimensão que deve acontecer.

Referiu não ter conhecimento se a GNR foi chamada ao local.

6 - FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO PERMANENTE DE BENAVENTE

Deu nota que a senhora vereadora Catarina Vale, ficou de falar com a senhora presidente do ACES.

Registou que, caso a entidade responsável concorde, a Câmara Municipal está disponível para colocar um toldo provisório, junto ao SAP de Benavente, para proteção dos utentes que aguardam a sua vez de serem atendidos, dado que a pandemia do Covid-19 impede que as pessoas possam aguardar no espaço destinado a sala de espera, caso a entidade responsável concorde.

Acrescentou que, embora seja diferente o que se passa no Centro de Saúde de Samora Correia, também vai ser avaliada a necessidade de ser colocada uma proteção desta natureza, para proteger os utentes do sol e da chuva.

Seguidamente, o **SENHOR PRESIDENTE** prestou as seguintes informações:

1 – FALTA DE MÉDICOS NO CENTRO DE SAÚDE DE BENAVENTE

Lembrou que foi dado conhecimento, em devido tempo, das diligências que foram tomadas para uma visita ao concelho, por parte do senhor presidente da ARS e a sua equipa.

Sublinhou que o senhor presidente da ARS visitou as obras de ampliação da Unidade de Saúde Familiar de Samora Correia, as obras que foram feitas nos postos médicos, o posto médico de Santo Estevão, terminando com uma reunião nas instalações do Centro de Saúde de Benavente.

Aludiu que teve a oportunidade de dar conta da situação que se vivia, e vive, no Centro de Saúde de Benavente, pelo facto de, repetidamente, os médicos não optarem por permanecer em Benavente, identificando-se esta situação com algum mal-estar com a equipa de profissionais que ali presta serviço.

Comentou que foi transmitido ao senhor presidente que, cumpre ao ACES do Estuário do Tejo e à ARS, resolver os problemas do não funcionamento.

Observou que foi identificado o problema na equipa de médicos que ali presta serviço, com a saída de dois clínicos, por aposentação, tendo sido exigido que fosse acautelada a situação em tempo útil, para que a população de Benavente não ficasse privada de médicos de família.

Expressou que em Samora Correia, existe a plenitude de médicos de família e cuidados primários de saúde e que, em Benavente, fica muito aquém daquilo que é a necessidade da população.

Acrescentou que foi transmitido por parte do senhor presidente da ARS, que esta era, efetivamente, a oportunidade para resolver o problema e que ele próprio ia constituir uma equipa de médicos, para colocar no Centro de Saúde de Benavente, de forma a poder ser considerada uma USF, à imagem do que aconteceu em Samora Correia, dado que ia acontecer a saída de um conjunto de médicos, esta era a oportunidade para se poder fazer esta alteração.

Referiu que tudo isto coincidiu com a pandemia do Covid-19, obrigando a direcionar todos os recursos para o combate à mesma.

Clarificou que isso não justifica a falta de médicos no Centro de Saúde de Benavente, e que vai ser retomado o diálogo para que, efetivamente, o que foi prometido, possa ser cumprido.

Observou que, de momento, os médicos que estão colocados, a contrato, no Centro de Saúde de Benavente, podem dar consultas aos utentes, mas, não são médicos de família, tratam-se de consultas de recurso, que não responde ao direito que as pessoas têm no acompanhamento da sua saúde.

Frisou que, apesar deste turbilhão na área da saúde, decorrente do Covid-19, é necessário que se cumpra a palavra e que este seja um momento de oportunidade, para que o Centro de Saúde de Benavente, possa, finalmente, encontrar uma equipa que possa prestar os cuidados de saúde primários à população de Benavente, à imagem do que acontece em Samora Correia.

2 - MEDIDAS DE APOIO ÀS FAMÍLIAS

Transmitiu que grande parte das pessoas que apresentam pedidos de ajuda, inerentes às incidências do Covid-19 por força do desemprego e perda de rendimentos, que são objeto de informação por parte dos serviços sociais da Câmara Municipal e que também são encaminhados para os senhores vereadores, já estão a sofrer algumas dificuldades. Observou que, para que ninguém fique sem conhecer os meios e as medidas que estão disponíveis, foi elaborada uma informação que vai ser distribuída à população, com as faturas da água.

3 - REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

Propôs que a próxima reunião do Executivo, uma vez que estão a ser tomadas medidas para voltar progressivamente à normalidade, pudesse ser ainda em videoconferência. Acrescentou que as reuniões voltariam a ser presenciais e com a normalidade que se impõe, após a análise do comportamento das pessoas e do evoluir dos casos na comunidade e no país.

AS SENHORAS VEREADORAS FLORBELA PARRACHO E CATARINA VALE, manifestaram-se, concordando com a posição tomada pelo senhor presidente da Câmara Municipal.

4 - MEDIDAS DE APOIO ÀS IPSS

Disse que, tal como as condições que foram tratadas previamente, a Câmara Municipal não processou ainda os valores para a Creche e Jardim Infantil de Benavente,

porquanto esta instituição, cobrou aos seus utentes 50% do valor da mensalidade, lembrando que o máximo tinha que ser 25%.

Frisou que se está a avaliar a situação, mas que, este montante não vai ser processado sem que se cumpra esta condição, conforme foi aprovado pelo Executivo, (e que no final do período em que este apoio possa acontecer, sejam apresentadas as contas, para que não haja resultados positivos, no que a ele diz respeito).

Deu nota ainda, que foi pedido um apoio, por parte da “Miúdos e Companhia”, que também estiveram encerrados durante este período.

Foi visto com os serviços, tendo-se verificado que não há possibilidades de prestar este apoio, porque a legislação não o permite, tendo em conta que se trata de uma instituição privada, apesar de considerar justo que isso acontecesse, porque as crianças também são elas munícipes.

SENHORA VEREADOR FLORBELA PARRACHO

1 - COMUNICADO DA COMISSÃO DE UTENTES DO CONCELHO DE BENAVENTE

Lembrou ao senhor presidente da Câmara que, o seu camarada de bancada, pediu a sua opinião sobre um comunicado que saiu, da Comissão de Utentes do Concelho de Benavente.

Disse que o senhor presidente deu o ponto de situação do que se passa no Centro de Saúde, que julga que seja pública, mas também gostava de ouvir a sua opinião sobre este comunicado, se é que teve conhecimento do mesmo e do que foi transmitido à população.

O SENHOR PRESIDENTE deu nota que não teve ainda conhecimento do comunicado, deduzindo que fosse a situação de falta de médicos de família.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO disse que o senhor presidente não falou das três contratações de médicos que foram feitas para o Centro de Saúde de Benavente.

Observou que se está a tentar resolver a situação de dois médicos que deixaram as suas funções, mas, houve também a contratação de três médicos e, no comunicado é dito é que, possivelmente, são cerca de oito mil utentes sem médico de família, mas, que não estão sem apoio médico.

Comentou que, possivelmente, a falta de apoio médico não é verídica e que não deviam ser projetados comunicados desta natureza, porque pode-se estar a alarmar a população, ainda para mais num tempo de pandemia, que é bem diferente do tempo normal.

Expressou ainda que, estar-se a dizer que os utentes ficaram sem consulta, talvez não seja essa a realidade, porque o que foi feito foi uma análise por parte dos médicos e houve um reagendamento de consultas que não eram urgentes.

Referiu que era por isso que gostava de ouvir a opinião do senhor presidente, até porque ela própria só teve conhecimento do comunicado no dia anterior.

O SENHOR PRESIDENTE voltou a afirmar que não viu o comunicado e o que disse, é a verdade dos factos.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO respondeu que ninguém disse o contrário, exatamente, é a verdade dos factos, por isso é que foi questionado se o senhor presidente teve conhecimento do teor do comunicado.

Comentou que o teor do comunicado vem alarmar uma população, mostrar factos que muitas vezes são trabalhados e que não são reais.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA observou que o comunicado é publicado por um dos representantes do PCP na Assembleia Municipal.

Acrescentou que o senhor presidente não pode invocar o desconhecimento, porque tem acompanhado, sempre, a Comissão de Utentes nas diligências, tem sido tão solidário, tem estado presente nas manifestações e nas vigílias à porta do Centro de Saúde, portanto, deve saber bem o teor destes comunicados.

Disse que, se para uns, não é tempo de fazer política, ficou um bocado espantado como é que a CDU faz manifestações com a CGTP, no 1.º de maio, ao contrário do que aconselham à maioria dos portugueses, e o que a Comissão de utentes, que no fundo é encapotada pelo PCP, a nível local, que serve de porta voz daquilo que não podem, não devem ou não querem dizer.

Comentou que o senhor presidente, não conhece outra coisa que não isso, é a cassette que tanto apregoam e utilizam, já de cor e salteado.

O SENHOR PRESIDENTE frisou que é a prova de que, efetivamente, as pessoas, independentemente, da sua filiação política, têm o direito de se expressar enquanto movimentos ou enquanto o que bem entenderem.

Disse que era o que faltava, que por alguém integrar uma determinada força política, estar impedido de assim acontecer.

Recordou que a Comissão de Utentes tem o seu espaço, que não é do Partido Comunista, da CDU nem da Câmara Municipal e, a razão de ser disso mesmo, é que o presidente da Câmara não teve ainda conhecimento desse pretensão comunicado que aqui é referido, nem dos termos que refere.

Reiterou que o que disse não se apaga, é que, efetivamente, no Centro de Saúde de Benavente, desde há muitos anos que a população é mal servida, porquanto não tem médicos de família, uma situação que é da responsabilidade da ARS e do ACES do Estuário do Tejo.

Explicitou que, ter um médico para uma consulta de recurso, é uma coisa que não tem nada a ver com ter um acompanhamento de médico de família, que acompanha o doente na sua evolução de saúde, algo que é fundamental. Caso isso não aconteça, vai haver uma deterioração desse estado de saúde, tendo como consequência a sobrecarga dos cuidados hospitalares, que representam custos elevadíssimos para o país.

Lembrou que o Centro de Saúde de Benavente, está, desde há muitos anos, com um deficit significativo de médicos de família que, não cumprindo esse objetivo, cerca de cinco mil utentes não têm médico de família, situação que se agravou com a saída de dois médicos.

Deu nota que as consultas de recurso, são feitas por médicos contratados, alguns deles não são da especialidade, alguns já reformados e com pouca dedicação para este tipo de trabalho, segundo alguns relatos que lhe fazem chegar.

Destacou que é preferível haver uma situação transitória nestes cuidados de saúde, em que os utentes têm médico e as respetivas consultas, do que não terem nada.

Considerou essencial para as pessoas terem médico de família, para que se possa ter uma saúde em condições, como se exige, para que cada um possa ser acompanhado, porque é o médico de família que conhece o histórico dos doentes.

Recordou que a Câmara Municipal, tomou uma decisão de que tinham que ser tomadas medidas urgentes no sentido de resolver este problema e que o mesmo se vinha a agonizar com a aposentação de dois médicos, com a informação de que seria mais cedo, ainda no ano de 2019, vindo só a acontecer mais tarde.

Fez referência que espera que o Centro de Saúde de Benavente, possa ter uma equipa de profissionais de saúde dedicada e que possa fazer um trabalho com a qualidade que é feito em Samora Correia.

Reiterou que, exige-se um Serviço Nacional de Saúde que seja de qualidade e que esteja ao dispor das pessoas, o que nesta altura não acontece.

Transmitiu que, na semana passada, tentou falar com o senhor presidente da ARS, para saber qual era o ponto da situação.

Disse que percebe perfeitamente o período por que estamos a passar, que tem mobilizado todos os profissionais de saúde, que a primeira prioridade é o combate à pandemia, mas também é verdade que a situação tem que ser resolvida.

Reafirmou, contrariamente ao que foi insinuado, que a Comissão de Utentes tem o seu percurso, não está dependente nem do presidente da Câmara Municipal, nem de outras forças políticas. É um grupo de cidadãos que desenvolve a sua ação, com legitimidade para o efeito.

Sublinhou que a Comissão de Utentes, foi uma voz que sempre se levantou contra este tipo de situações, ao longo destes anos todos e, fazer esta associação a uma força política, é porque essa força política está preocupada com os problemas da saúde em Benavente, que tem estado muito mal, conforme pode ser transmitido pelos seus utentes, que têm ficado privados, ao longo destes anos, daquilo que é um direito de todos.

Reiterou que não conhece o comunicado, vai verificar se o mesmo induz nesse alarmismo, mas, não se vai lavar as mãos e não pode deixar de se dizer que a saúde em Benavente está muito mal, estava mal e, hoje está muito pior.

Referiu que a sua expectativa é de que, todos juntos, possamos contribuir para que se possa ter, a breve prazo, os cuidados de saúde para os munícipes de Benavente que são devidos e que, infelizmente, não têm tido ao longo destes anos todos.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA deu nota que a voz da Comissão de Utentes, tem sido a voz do protesto, não da solução.

Expressou que, se a Câmara Municipal de Benavente tivesse aceitado as competências que o Governo quis transferir para as autarquias, passava a ser parte da solução e não parte do protesto.

Acrescentou que, aí sim, e dava o exemplo de que não quer lavar as mãos como “Pilatos” e dizer que a responsabilidade é só do Governo.

O SENHOR PRESIDENTE disse que é preciso não mentir às pessoas no que são as competências. As competências é poder tratar dos edifícios, das tarefas, porque as Câmaras não vão mandar nada naquilo que diz respeito à organização do serviço de saúde nos municípios.

Evidenciou que não é a Câmara Municipal que vai resolver o problema de falta de médicos, porque não está no pacote da delegação das competências, o que consta lá são as tarefas e nada que tenha a ver com questões estruturais.

Aludiu que não é o facto de a Câmara não ter aceite essas tarefas, que inviabiliza que o problema seja resolvido.

Lembrou que a Câmara, mesmo sem ter as competências, preocupou-se em ir muito além das mesmas. Deu como exemplo, as obras que estão a decorrer na USF, devem-se ao presidente da Câmara, que se bateu por elas de forma inequívoca; as obras feitas nos postos médicos, foi a Câmara Municipal que as fez, se temos médico em Santo Estevão, foi a Câmara que o proporcionou, se vai existir serviço de médico dentista em Samora Correia, foi a Câmara que se chegou à frente para adquirir os equipamentos.

Observou que é despropositado dizer que a Câmara Municipal não tem estado do lado da solução, antes pelo contrário, tem estado sempre do lado da mesma, muitas das vezes além daquilo que são as suas competências, em nome do interesse da população e de um serviço de melhor qualidade.

O SENHOR VEREADOR DOMINGOS disse que, independentemente de quem esteja no governo do país, é o Ministério da Saúde que tem que encontrar as soluções e as respostas, para prestar um serviço de saúde à população, através do serviço nacional

de saúde, que é tão grato a todos e que não deve nunca terminar, conforme o objetivo de alguns.

Acrescentou que o mais importante, é a Câmara Municipal, composta pelo presidente e todos os vereadores, que devem encetar os seus melhores esforços, no sentido de encontrar soluções que, neste caso em concreto, tem a ver com a saúde das pessoas. Deu como exemplo, uma munícipe que vive perto de si, viúva, sem filhos, com mais de oitenta anos, sem nenhum parentesco mais próximo, sendo as vizinhas que tratam dela e da sua medicação.

Comentou que no dia dezoito de abril, uma vizinha da senhora, enviou um email para o Centro de Saúde de Benavente, com a indicação do seu médico de família, que, entretanto, se reformou, que precisava duma consulta. Como resposta, no dia vinte e três do mesmo mês, foi-lhe dito que não era possível marcar a consulta, devendo ligar para um determinado número de telefone, para efetuar a marcação dessa mesma consulta.

Referiu que a vizinha que presta apoio à munícipe, na sequência da resposta por escrito que recebeu, ligou para aquele número, tendo-lhe sido dito que não é por telefone que se marcava a consulta, devendo enviar por mail, o pedido do receituário que a utente necessita.

Acrescentou que, na quarta feira da semana passada, foi enviado novo mail com a descrição do receituário e, até hoje, não foi obtida qualquer resposta, nem se sabe se vai haver tão depressa.

Comentou que, não havendo médicos de família e existindo quem os substitua, apesar disso, ainda não houve tempo para responder ao email ou enviar o receituário.

Sublinhou que, estes são exemplos concretos de pessoas de idade, fragilizadas, que estão a sofrer e precisam de apoio, mas os serviços não dão resposta.

Deu nota que estas situações são abrangentes, calha a todos e, portanto, os utentes de Benavente que, do ponto de vista da saúde, estão dependentes do Centro de Saúde, estão nesta fragilidade e sujeitos a tudo isto.

Frisou que tem que haver um esforço acrescido, envolvendo todos, independentemente de quem estiver no governo, porque desde o 25 de abril, até hoje, já passaram pelo governo várias forças políticas, mas, o que importa é que as pessoas sejam servidas. Se isso tiver que nos mobilizar a todos, então que aconteça, para se poder ultrapassar a situação, porque as pessoas não podem estar à mercê destas situações de arrastamento, porque está em causa a sua saúde.

Concluiu dizendo que não pretende politizar absolutamente nada, foi apenas um exemplo.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA manifestou concordância com o senhor vereador Domingos Santos.

Deu nota que enviou o comunicado, não no sentido depreciativo, para os deputados do PS do distrito de Santarém tomarem conhecimento e acharem o que devem fazer.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO, também concordou com o exposto pelo senhor vereador Domingos dos Santos.

Observou que todos têm que se lembrar que estamos numa época especial, estamos no meio duma pandemia.

Recordou que, a bancada do PS, aquando da aprovação dos apoios, nomeadamente ao nível da saúde, referiu que devia haver uma ligação entre a Junta de Freguesia e o Centro de Saúde.

Exemplificou o que acontece nos apoios sociais ao nível da alimentação, porque, se assim fosse, provavelmente, os processos eram todos mais céleres e não havia esta falta de resposta.

Acrescentou que uma reclamação efetuada nas entidades competentes, por uma Junta de Freguesia ou Câmara Municipal, é muito diferente duma reclamação efetuada por uma munícipe.

Lembrou ainda que, quando foi discutido o apoio às pessoas com receituário, questionou qual era a ligação dessas mesmas pessoas, que muitas vezes não têm um grau de escolaridade que lhes permita receber receitas digitais ou por telemóvel, com o Centro de Saúde, que é a entidade que emite a receita, porque muitas delas não têm apoio de familiares, como foi o caso daquela utente, que teve que ser uma vizinha a prestar ajuda.

Frisou que foi por isso que chamou a atenção, que devia haver esta ligação com os utentes, porque as pessoas quando falam, até parece que adivinham as coisas.

Fez votos para que isto seja temporário.

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1 – CIRCULAÇÃO DE TRANSITO NA AV. ENG.º ANTÓNIO CALHEIROS LOPES, EM BENAVENTE E PARQUEAMENTO DE VIATURAS PESADAS EM BENAVENTE)

Observou que tomou boa nota das situações.

2 - CARGAS E DESCARGAS NO SUPERMERCADO PINGO DOCE, EM BENAVENTE

Observou que, conforme referido e bem, pelo senhor presidente da Câmara Municipal, trata-se dum processo que diz respeito a um ordenamento do trânsito.

Disse não ser um processo fácil, estando a ser trabalhado pelos técnicos, no sentido de minimizar os impactos.

3 - RUIDO PROVOCADO PELA EMPRESA SILVEX

Referiu que disse noutras ocasiões que, fruto da boa relação e da boa fé que existe, os responsáveis da empresa, sempre mostraram grande preocupação e empenho em não provocar impactos e tentaram sempre resolver o problema.

Observou que esta questão foi sendo adiada, em virtude do compromisso que existia por parte da empresa.

Deu nota que, há relativamente pouco tempo atrás, em virtude do facto, de ter havido outras reuniões, tendo em conta os processos que decorrem nos serviços e que tem como titular a Silvex, a empresa não tem diligenciado, ao contrário daquilo que foi transmitido ao longo do tempo, a resolução deste problema, pelo que foi dada indicação aos serviços para proceder à notificação da empresa.

Crê que a notificação ainda não foi feita, mas, seguramente que está a ser preparada para, num curto espaço de tempo, cerca vinte, trinta dias, conforme for determinado pelos serviços técnicos, a empresa possa ser notificada para indicar qual o dia em que deve ser feita a segunda medição.

Acrescentou que, a empresa tem que, forçosamente, parar a laboração, não havendo outra alternativa de fazer a medição, que tem que ser articulada com a CIMLT, sendo que, até há bem pouco tempo os serviços que efetuavam as medições acústicas, não estavam a desenvolver esse trabalho.

Concluiu, afirmando, que a empresa vai ser notificada para a medição que falta para, posteriormente, ser tomada posição.

01 - Câmara Municipal/Presidência-Vereação

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Ponto 2 – POSTO DE CARREGAMENTO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS INSERIDO NA REDE PILOTO MOBI.E

Entidade: Mobi.E Mobilidade Elétrica

Assunto: Informam da conclusão do processo de instalação do posto de carregamento no Município.

Este investimento foi objeto de uma candidatura ao POSEUR e nos termos do financiamento aprovado, a Mobi.E, S.A. está obrigada a concessionar a exploração a um Operador de Posto de Carregamento (OPC) devidamente licenciado para o efeito através de um Concurso Público Internacional, cujo lançamento foi publicamente anunciado no passado dia 27 de dezembro de 2019.

Estando o posto de carregamento em condições de funcionar, propõem em anexo a minuta de um Protocolo que procura regular as relações do Município com a Mobi.E, S.A. relativas a este posto de carregamento até à conclusão do procedimento concursal acima referido e atribuição da exploração a um OPC.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE deu nota que este tem sido um processo complicado, que tem vindo a ser desenvolvido desde há muito tempo, mas que, finalmente, está em condições de ser concluído.

Explicitou que se trata duma proposta de protocolo com a Mobi.E Mobilidade Elétrica, para ativação dum posto de carregamento de viaturas elétricas, que está definido.

Observou que, nesta fase, a Câmara Municipal, assegura o fornecimento da energia, pelo facto da Mobi.E estar num processo de concessão destes postos, que deve acontecer até meados do ano, a partir do qual, a Câmara deixa de ter essa responsabilidade.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA lembrou que o senhor presidente da Câmara desvalorizou a ideia do PS, para o município ter um posto abastecimento para carros elétricos, mas, parece que agora está convertido de que de facto existe essa necessidade, sendo uma mais valia.

O SENHOR PRESIDENTE disse que, para que não venha o senhor vereador dizer que teve esta iniciativa, aconselhou-o a rever o processo e, verificar há quanto tempo é que a Câmara está a tratar deste posto de abastecimento, mais concretamente, há quase dois anos.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a minuta de protocolo a celebrar com a Mobi.E, S.A., para a instalação de um posto de carregamento de veículos elétricos e autorizar o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar no mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 3 - TAXAS DEVIDAS PELA UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS, POR ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE COM ESCOLAS DE NATAÇÃO – SITUAÇÃO EXCEPCIONAL DE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DE CARIZ DESPORTIVO NOS EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS MUNICIPAIS DECORRENTE DIRETAMENTE DAS MEDIDAS LEGAIS DE COMBATE À PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19 – ISENÇÃO E REDUÇÃO, NOS TERMOS DA LEI N.º 6/2020, DE 10/04 – PROPOSTA (com o registo interno n.º 5.045/2020)

Tendo em conta a atual situação epidemiológica relativa à COVID 19 e as consequentes medidas de prevenção implementadas, no âmbito do Plano de Contingência do Município de Benavente, em vigor desde o dia 6 de março de 2020 e, ainda, a vigência do Estado de Emergência Nacional renovado, bem como,

Considerando o encerramento ao público das Piscinas Municipais de Benavente e de Samora Correia, no dia 13 de março, decretado pelo senhor Presidente da Câmara, através do Despacho 68/2020, desse mesmo dia;

Considerando que a Piscina Municipal de Samora Correia, no decorrer do mês de março, já havia estado encerrada ao público, por motivo de obras, decorrentes da empreitada de Reabilitação/Eficiência Energética do edifício, entre os dias 2 e 8;

Considerando, nessa sequência, que as Escolas de Natação existentes no Município e pertencentes ao Grupo Desportivo de Benavente, à Sociedade Filarmónica União Samorense, ao Ateneu Gímnico de Samora Correia, à Associação Recreativa do Porto Alto e à associação 3B-Clube de Triatlo de Benavente, para treino dos seus atletas, que usufruem daqueles equipamentos, ao abrigo do artigo 24.º n.º 2, al. c) do Regulamento Municipal sobre a Gestão, a Utilização e a Cedência das Instalações Desportivas Municipais, não fizeram naquele período, uma utilização regular dos mesmos;

Considerando que as taxas pela utilização das piscinas municipais em causa são pagas ao Município, a título de mensalidade, nos termos do artigo 31.º do Anexo I (Tabela de Taxas), do Regulamento de Taxas do Município de Benavente;

Considerando que no mês de março, as referidas coletividades não cobraram ou cobraram apenas parcialmente, a mensalidade aos seus alunos, pela prática da natação, e

Considerando o disposto no artigo 2.º da Lei n.º 6/2020, de 10/04 – diploma que estabelece um regime excepcional com vista a promover a capacidade de respostas autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID-19 –, norma legal que prevê, no seu n.º 1, que *“O reconhecimento do direito à isenção previsto no n.º 9 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, é da competência da câmara municipal, no estrito cumprimento das normas do regulamento referido no n.º 2 do mesmo artigo, salvo em situações excepcionais devidamente fundamentadas e diretamente relacionadas com as medidas de combate à pandemia da doença COVID-19, nas quais se dispensa a necessidade de aprovação de regulamento pela assembleia municipal, não podendo nesses casos a isenção, total ou parcial, ter duração superior ao termo do ano civil em curso”*.

Proponho que a Câmara Municipal de Benavente, no que respeita ao pagamento das respetivas taxas pela utilização das Piscinas Municipais, referentes a março de 2020:

- 1. Isente a Sociedade Filarmónica União Samorense, o Ateneu Gímnico de Samora Correia e a Associação Recreativa do Porto Alto (utilizadores da Piscina de Samora Correia);**

- 2. Proceda à liquidação de apenas 50% do valor devido, ao Grupo Desportivo de Benavente e ao 3B–Clube de Triatlo de Benavente (utilizadores da Piscina de Benavente), devendo para o efeito, anular-se as faturas n.º 47, de 2020.04.03, no valor de 944,29 euros, em nome do Grupo Desportivo de Benavente e n.º 48, de 2020.04.03, no valor de 45,62 euros, em nome de 3B–Clube de Triatlo de Benavente e, substituí-las por outras com os valores respetivos de 472,15 euros e 22,81 euros;**
- 3. Determine o cumprimento do disposto n.º 3 do artigo 2.º da mencionada Lei n.º 6/2020, comunicando-se a presente deliberação à Assembleia Municipal de Benavente.**

Benavente, 27 de abril de 2020

O vereador municipal, com o pelouro do Desporto, Hélio Justino

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO deu nota que, tendo em conta que as piscinas municipais, encerraram no dia treze de março, no âmbito do plano de contingência do município, no caso, a piscina de Samora Correia, por motivos de obras, já se encontrava encerrada desde o dia oito daquele mês, não houve uma utilização regular dos equipamentos por parte das coletividades e associações.

Conforme consta na proposta, propõe-se a isenção do pagamento do mês de março para as coletividades que usufruem da piscina de Samora Correia, ou seja, a Sociedade Filarmónica União Samorense, o Ateneu Gímnico de Samora Correia e a Associação Recreativa do Porto Alto.

Recordou que, como os pagamentos são mensais, a partir do momento em que se ativa uma entrada, há logo lugar ao pagamento mensal.

Observou que na única semana em que a piscina esteve a funcionar, existiram alguns problemas com os níveis de cloro, não havendo, praticamente, aulas por parte destas coletividade e associações, não fazendo sentido cobrar qualquer valor.

Quanto às piscinas de Benavente e, neste caso, o Grupo Desportivo de Benavente e o 3B–Clube de Triatlo de Benavente, que são as coletividades que utilizam a piscina, nas duas primeiras semanas, houve uma utilização regular da mesma.

Registou que, deixando de haver essa frequência de utilização com o encerramento da piscina, sugere-se que, as faturas emitidas que contemplavam o total do mês, sejam anuladas e processadas novas faturas, com 50% destes valores, conforme consta na proposta.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO disse que o PS concorda com estas medidas, desde que haja a garantia que os atletas que não tiveram as condições para usar a piscina, não pagaram também a sua mensalidade.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO referiu que foi isso que foi transmitido pelas coletividades e associações e, é nesse sentido que esta proposta aponta.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO deu nota que se vote favoravelmente, com essa condicionante, ou seja, com a garantia de que não foi cobrada a mensalidade, ou os 50% em alguns casos, aos atletas.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO fez referência que, não havendo as aulas, as coletividades não cobraram as mensalidades aos atletas.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO questionou se existe documento comprovativo.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO frisou que a Câmara Municipal, tem uma relação de boa fé com as coletividades e associações e, aquilo que transmitem à autarquia tem valor, até porque estamos a falar de não terem usufruído da utilização da piscina.

Realçou que, se não usufruíram, não faz sentido pagarem.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO disse que não faz sentido, mas sente-se mais confortável quando existe um documento, sendo a votação efetuada à condição, à semelhança de outras situações.

O SENHOR VEREADOR DOMINGOS SANTOS entende que, se for dado conhecimento da deliberação da Câmara Municipal, no sentido dessa isenção, junto do utente ou dos encarregados de educação, fica resolvido o assunto.

O SENHOR PRESIDENTE recordou que, para estas utilizações coletivas, existe uma mensalidade que é paga, pressupondo que os atletas utilizem as piscinas, duas ou três vezes por semana, consoante os casos, para que a Câmara Municipal permita o acesso a estes equipamentos durante as quatro semanas do mês.

Clarificou que, nesses mesmos períodos, aquilo que acontece é que o sistema que a Câmara tem para a validação dos acessos, é que à primeira entrada, é ativado o custo total. Se efetivamente, um utente só lá vai uma vez e já não volta, tem que pagar à autarquia a mensalidade integral, porque se não foi, é porque não quis, e aí, a pessoa é obrigada a suportar esse custo.

Observou que, diferente é aquela que resulta do facto das pessoas de boa fé, acederem à piscina, ativarem essa utilização e, depois, a Câmara Municipal não disponibilizar o espaço para as pessoas o puderem utilizar, porque o pagaram nessas condições.

Sublinhou que, no caso concreto, são situações que resultam do facto das piscinas terem encerrado, bem como de situações que resultam da gestão da própria intervenção de requalificação das piscinas, que determinaram este problema.

Fez referência que a relação que aqui se estabelece, é aquela que resulta do facto da Câmara Municipal ter impossibilitado as pessoas de usufruírem daquilo que adquiriram, que é de poderem ir, pelo menos, oito vezes por mês, à piscina municipal.

Expressou que existe um incumprimento por parte da Câmara Municipal, sendo justo que assim seja reconhecido, porque nem as entidades, nem as pessoas que estão a frequentar esta atividade, através das coletividades, têm culpa do incumprimento da autarquia.

Considerou injusto a Câmara Municipal estar a cobrar por um serviço, que não permitiu que os praticantes o pudessem usufruir.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO reiterou que não está a dizer para a Câmara cobrar, porque até concorda com a proposta.

Questionou se os atletas pagaram as estas entidades a mensalidade total, ou não.

Referiu que é só essa a questão.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO disse perceber a questão, porque foi ele próprio que colocou na proposta o item “Considerando que no mês de março, as referidas coletividades não cobraram ou cobraram apenas parcialmente, a mensalidade aos seus alunos, pela prática da natação”.

Clarificou que este “item” serve para transmitir aquilo que de facto se passou, não é fundamental para a Câmara Municipal tomar esta decisão, porque de facto, não teve as piscinas ao dispor das coletividades e associações.

Comentou que não é legítimo cobrar o valor na sua totalidade, independentemente do que o regulamento prevê, porque no âmbito do Covid-19, o momento que todos estamos a viver e a legislação que existe para estas situações, refletem isso mesmo na proposta.

Reiterou que faz fé naquilo que as coletividades e associações transmitem e, isso para a autarquia é suficiente, não existe nenhuma razão para enganar a Câmara Municipal, porque não foram as coletividades que pediram isto, foi da sua iniciativa fazer esta proposta, para regularizar uma situação que é de toda a justiça.

Referiu que as coletividades não cobraram, ou cobraram parcialmente, acha é que não faz sentido estar-se a pedir um documento, porque ainda que tivessem cobrado a totalidade, é uma gestão própria, mas sabe que não cobraram.

Aludiu que foi a Câmara que não disponibilizou o serviço ao encerrar as piscinas, em virtude das razões que todos conhecem, visando esta proposta corrigir aquilo que está expresso no regulamento, que prevê que a partir duma entrada, a cobrança da mensalidade no seu total.

Sublinhou que não existe necessidade de estar a pedir isso às coletividades, porque não é uma condição para que se possa aprovar a proposta, tendo acrescentado o “item” só para fundamentar melhor a proposta e dar conhecimento da realidade o melhor possível.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA disse que ficou clarificado com a situação. No entanto e porque é uma questão transversal, questionou se a Câmara, já deu este ano, metade do apoio dos subsídios financeiros às coletividades e se pretende atribuir o restante até ao final do ano, dado que existem meses de inatividade.

Questionou ainda, qual é o posicionamento da Câmara relativamente aos subsídios que são atribuídos às coletividades, dado o facto de ser previsível que não haja, praticamente, atividade nenhuma ao longo deste ano.

O SENHOR PRESIDENTE disse crer que a Câmara não atribuiu metade dos apoios, atribuiu apenas apoio proporcional a quatro meses.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO referiu que, relativamente a algumas coletividades de âmbito desportivo, foram celebrados contratos-programa por cinco meses.

Quanto às coletividades de âmbito cultural, em que o procedimento é diferente, na terceira reunião do Executivo do mês de janeiro, foi aprovada uma proposta que permitia um adiantamento até 50% do valor do subsídio do ano anterior, sendo que alguns desses valores já foram processados, e outros não.

O SENHOR PRESIDENTE disse que o senhor vereador Hélio Justino tem que analisar estas situações, porque existem algumas muito díspares, enquanto que os critérios para apoios estão definidos na proposta e os montantes dizem respeito a um conjunto de atividades.

Frisou que existem algumas das atividades, que pressupõe a manutenção dos equipamentos, independentemente das atividades estarem interrompidas, como por exemplo, os clubes de futebol, que, nomeadamente, são responsáveis pela manutenção dos relvados, nos termos em que está acordado.

Crê que o senhor vereador devia avaliar este assunto, neste ou no próximo mês, afim de serem submetidas a apreciação do Executivo, propostas que possam contemplar as especificidades de cada um ou, independentemente, das atividades estarem paradas, tendo em conta que existe um conjunto de despesas que continua a acontecer.

Comento que os equipamentos não podem deixar de ser cuidados, não pode de forma alguma acontecer, sob pena de se perderem alguns, como por exemplo os relvados e outros.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO acrescentou que essa proposta já está a ser trabalhada, esperando que durante o mês de maio, o mais tardar, início de junho, possa ser apresentada a proposta ao Executivo.

Confirmou que existem itens em que as despesas se mantêm, há outros que claramente não, como são as verbas que estavam previstas para a realização de torneios que não aconteceram.

Lembrou que, no caso do desporto, existem despesas com as equipas, pelo que tem que ser feita uma avaliação mais pormenorizada, até porque vão existir despesas com inscrições e seguros, caso a próxima época tenha início.

Quanto às coletividades de âmbito cultural, esse trabalho também já está a ser feito e analisado, havendo despesas que se mantêm, ainda que a atividade tenha sido suspensa, sendo necessário perceber que tipo de proposta vai ser apresentada.

O SENHOR PRESIDENTE deu como exemplo, a ADCB, o NASC, os Grupos Desportivos de Benavente e de Samora Correia, provavelmente, só de inscrições, no início da época, para pagamento da inscrição e seguros dos atletas, têm encargos superiores a vinte mil euros.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de isenção e redução de taxas devidas pela utilização das piscinas municipais, por associações e coletividades do município de Benavente com escolas de natação – situação excecional de suspensão das atividades de cariz desportivo nos equipamentos desportivos municipais decorrente diretamente das medidas legais de combate à pandemia da doença covid-19 e, determinar o cumprimento do disposto n.º 3 do artigo 2.º da mencionada Lei n.º 6/2020, comunicando-se a presente deliberação à Assembleia Municipal de Benavente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

02- Divisão Municipal de Gestão Financeira

Gestão e Controle do Plano e do Orçamento

Ponto 4 – 5.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2020 – A CONHECIMENTO

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE informou que esta alteração foi necessária para se poder materializar muitas das situações que dizem respeito às medidas que foram sendo tomadas pelo Executivo, nomeadamente, com os apoios às famílias e às IPSS.

Aproveitou para informar que a Câmara Municipal vai gastar mais noventa mil euros, em equipamento informático, com a aquisição de computadores, testes de Covid-19.

Deu nota que, brevemente, vai ter que ser feita nova alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano, porque não estão aqui contempladas todas as despesas.

Aludiu que esta alteração, tem um valor de trezentos mil euros, sendo grande parte direcionado para as medidas referidas.

Aproveitou para informar que, fechado o contrato com a EDP para fornecimento de energia elétrica aos edifícios e de iluminação pública, fruto das várias medidas que foram sido tomadas e das iniciativas que foram concretizadas, foi possível reduzir trezentos mil euros, no cabimento daquele contrato, ainda que falte chegar alguma faturação.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento da 5.ª alteração ao Orçamento de 2020 que, por fotocópia e depois de rubricada, fica apensa à presente ata.»

02.01.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número oitenta e um, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: três mil, seiscentos e sessenta e dois euros e quarenta e um centimos, sendo três mil, seiscentos e trinta e dois euros e quarenta e um centimos em dinheiro e trinta euros em cheques.

Depositado à ordem:

C.G.D

Conta – 00350156000009843092 – dois milhões, trinta e um mil, setecentos e dois euros e quatro centimos;

C.G.D

Conta – 003501560001470473069 – oitocentos e trinta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro euros e quinze centimos;

C.G.D

Conta – 003501560001496353057 – quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e dezoito euros e sessenta e oito centimos;

C.G.D

Conta – 003521100001168293027 – setecentos e onze mil, cento e dois euros e dezasseis centimos;

CCAM

Conta – 004550904010946923865 – cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e três euros e quinze centimos;

CCAM

Conta – 004552814003724462602 – cento e seis mil, trezentos e trinta euros e oitenta centimos;

NOVO BANCO, SA

Conta – 500007033400000923000754 – quatro mil, oitocentos e quinze euros e um centimo;

BPI

Conta – 002700001383790010130 – dois mil, quinhentos e dezoito euros e vinte e oito centimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – oito mil, setecentos e noventa e um euros e noventa e sete centimos;

B.C.P.

Conta – 003300000005820087405 – trinta e um mil, quatrocentos e dez euros e vinte e oito centimos.

C.G.D

Conta – 003501560000280563011 – cinquenta mil, quatrocentos e nove euros e noventa e três centimos;

C.G.D

Conta – 003501560000061843046 – trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e quatro euros e vinte e três centimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove centimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos.

Num total de disponibilidades de quatro milhões, seiscentos e noventa e nove mil, oitenta e um euros e vinte e um cêntimos, dos quais quatro milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e seis euros e vinte e dois cêntimos são de Operações Orçamentais e quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e setenta e quatro euros e noventa e nove cêntimos de Operações Não Orçamentais.

03- Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos

Apoio Jurídico

Ponto 6 - LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 23 E 28 DE ABRIL DE 2020 E RESPETIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA

Informação A.J. de 28 de abril

Declaração de Retificação n.º 17/2020, publicada no Diário da República n.º 80/2020, Série I de 2020-04-23 – Declaração de Retificação à Lei n.º 10/2020, de 18 de abril, «Regime excecional e temporário quanto às formalidades da citação e da notificação postal, no âmbito da pandemia da doença COVID-19» (**presidente da Câmara Municipal; vereadores da Câmara Municipal; GAPV; DMGF; DMAGRH; AJ; DMOMASUT; DMOPPUD; DMCETDJ**);

Decreto-Lei n.º 18/2020, publicado no Diário da República n.º 80/2020, Série I de 2020-04-23, que estabelece medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19 (**presidente da Câmara Municipal; vereadores da Câmara Municipal; GAPV; DMGF; DMAGRH; AJ**);

Decreto-Lei n.º 18-A/2020, publicado no Diário da República n.º 80/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-04-23, que estabelece as medidas excecionais e temporárias na área do desporto, no âmbito da pandemia da doença COVID-19

(presidente da Câmara Municipal; vereadores da Câmara Municipal; GAPV; DMGF; DMAGRH; AJ; DMCETDJ; SASE; FD; GEJD);

Despacho n.º 5013/2020, do Ministro da Administração Interna, publicado no Diário da República n.º 82/2020, Série II de 2020-04-27 – Prorrogação da suspensão das atividades letivas e não letivas e formativas presenciais no âmbito da COVID-19, passando a ter nova redação o n.º 3 do Despacho n.º 3427-B/2020, de 17 de março **(presidente da Câmara Municipal; vereadores da Câmara Municipal; GAPV; DMGF; DMAGRH; DMCETDJ; SASE; Educação).**

04- Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes

Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 7- EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE BENAVENTE - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE/ APROVAÇÃO

Processo Nº:25.01.03/02-2019

Processo MY Doc nº 2019/300.10.001/39

Informação Nº: 4925 de 24/04/2020

ADJUDICATÁRIO: IELAC – INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS E AR CONDICIONADO, LDA.

No sentido de se dar cumprimento ao disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro – Condições de Segurança e Saúde no Trabalho em Estaleiros Temporários ou Móveis, cumpre informar:

1. O Plano de Segurança e Saúde apresentado pelo adjudicatário, desenvolvido e especificado para a fase de execução da obra mencionada em epígrafe, após uma prévia apreciação por parte dos Serviços, foi objeto, no âmbito do protocolo celebrado com a CIMLT, de análise técnica por parte do Técnico Superior de Higiene e Segurança no Trabalho – Dr. Cláudio Alexandre Ferreira Guedes, que assumirá as funções de Coordenador de Segurança em obra.

Sobre o mesmo e no cumprimento do estipulado pelo n.º 1 do artigo e Diploma referidos anteriormente, foi emitido parecer favorável em 22.04.2020, traduzido no Termo de Validação Técnica, por se adequar à obra em causa e cumprir a legislação em vigor, com a seguinte nota:

“Apesar desta validação, antes do início dos trabalhos deve ser agendada reunião para definir/analisar:

- Projeto do estaleiro e memória descritiva contendo informações sobre sinalização, circulação, utilização e controlo dos equipamentos, movimentação de cargas, redes técnicas, armazenamento de resíduos, armazenamento de matérias-primas, controlo de acesso ao estaleiro, instalações destinadas à fiscalização.
- Plano de contingência Covid-19 para a realização dos trabalhos.”

2. Nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de outubro, que se transcreve,

“o desenvolvimento e as alterações do plano de segurança e saúde referidos nos n.ºs 1 e 3 do artigo anterior devem ser validados tecnicamente pelo coordenador de segurança em obra e aprovados pelo dono da obra, passando a integrar o plano de segurança e saúde para a execução da obra”

após validação técnica do Plano de Segurança e Saúde pelo Coordenador de Segurança em Obra deverá o mesmo ser aprovado pelo dono da obra.

3. Face ao exposto anteriormente e consideradas reunidas as condições para o efeito, submete-se à aprovação Superior o Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra mencionada em epígrafe.

4. Sugere-se que a presente deliberação seja aprovada em minuta, nos termos do art.º 57 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior,

O Técnico Superior

Paulo Renato Ribeiro Manito, Eng.º Eletrotécnico

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: “À reunião. 24.04.2020”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE, explicitou o ponto em apreço.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO questionou o motivo pelo qual o projeto do estaleiro e memória descritiva contendo informações sobre sinalização, circulação, utilização e controlo dos equipamentos, movimentação de cargas, redes técnicas, armazenamento de resíduos, armazenamento de matérias-primas, controlo de acesso ao estaleiro, instalações destinadas à fiscalização e o Plano de contingência Covid-19 para a realização dos trabalhos, não constam no Plano de Segurança e Saúde, para serem aprovados em conjunto.

O SENHOR PRESIDENTE explicitou que, o que lhe foi transmitido, é que a falta daqueles elementos, não impedia a aprovação do Plano de Segurança e Saúde, ficando a entrega destes documentos aquando do início dos trabalhos.

Realçou que, de acordo com a informação prestada pelo técnico, está o Executivo em condições de poder aprovar o Plano de Segurança e Saúde, apesar daquele condicionamento.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO, voltou a questionar se o senhor presidente da Câmara, tem conhecimento de alguma justificação para a falta de inclusão daqueles documentos no processo.

O SENHOR PRESIDENTE retorquiu que não. No entanto, deu nota que, de acordo com a informação técnica, o técnico responsável pela segurança, refere que estão reunidas as condições para a aprovação do Plano de Segurança e Saúde, sendo necessário proceder à entrega dos elementos em falta.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO disse que não concorda com a justificação apresentada.

O SENHOR PRESIDENTE voltou a referir que o técnico responsável afirmou que o processo está em condições de merecer a sua aprovação, faltando apenas definir alguns pormenores relativamente a algumas matérias, caso contrário, não assumia que o processo estava em condições de ser aprovado.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com os votos contra dos senhores vereadores em representação do PS, Pedro Pereira e Florbela Parracho, homologar a informação n.º 4925 de 24/04/2020 e, nos termos da mesma, aprovar o Plano de Segurança e Saúde da empreitada de “Reabilitação das Piscinas Municipais de Benavente – Eficiência Energética” e nomear o dr. Cláudio Alexandre Ferreira Guedes para as funções de coordenador de segurança em obra.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 8 - EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE BENAVENTE - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - PLANO FINAL DE CONSIGNAÇÃO/ APROVAÇÃO

Processo Nº:25.01.03/02-2019

Processo MY Doc nº 2019/300.10.001/39

Submete-se a aprovação do Executivo, o Plano Final de Consignação, da empreitada mencionada em epígrafe, que a seguir se transcreve

PLANO FINAL DE CONSIGNAÇÃO

Data da Consignação 11 de maio/2020

Prazo de Execução da Obra 120 dias

Data de Conclusão da Obra..... 08 de setembro/2020

Prazo de manutenção.....730 dias (2 anos)
após a receção provisória

Benavente, 24 de abril de 2020

O Técnico,

Paulo Renato Ribeiro Manito, Engenheiro Eletrotécnico

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: “À reunião. 24.04.2020”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicitou o ponto em apreciação.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar o Plano Final de Consignação da empreitada de “Reabilitação das Piscinas Municipais de Benavente – Eficiência Energética”.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 9 - EMPREITADA DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL PARA BENAVENTE E SAMORA CORREIA – REDE CICLÁVEL E PEDONAL DE BENAVENTE (ENTRE OS PK39+339 E 41+480 DA EN118 - APROVAÇÃO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE

Processo N.º: 25.05.02/08-2019

MyDoc N.º: 300.10.001/43

Informação N.º: 5002 de 27/04/2020

Adjudicatário: UNIKONSTROI, LDA

No sentido de se dar cumprimento ao disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro – *Condições de Segurança e Saúde no Trabalho em Estaleiros Temporários ou Móveis*, cumpre informar:

1. O Plano de Segurança e Saúde apresentado pelo adjudicatário, desenvolvido e especificado para a fase de execução da obra mencionada em epígrafe, após uma prévia apreciação por parte dos Serviços, foi objeto, no âmbito do protocolo celebrado com a CIMLT, de análise técnica por parte do Técnico Superior de Higiene e Segurança no Trabalho – Dr. Cláudio Alexandre Ferreira Guedes, que assumirá as funções de Coordenador de Segurança em obra.

Sobre o mesmo e no cumprimento do estipulado pelo n.º 1 do artigo e Diploma referidos anteriormente, foi emitido parecer favorável em 22.04.2020, traduzido no Termo de Validação Técnica, por se adequar à obra em causa e cumprir a legislação em vigor, com a seguinte nota:

“Apesar desta validação, antes do início dos trabalhos deve ser agendada reunião para definir/analisar:

- *Projeto do estaleiro e memória descritiva contendo informação sobre sinalização, caminhos de circulação para pessoas estranhas à obra, utilização e controlo dos equipamentos, movimentação de cargas, apoios à produção, armazenamento de resíduos, armazenamento de matérias-primas, controlo de acesso ao estaleiro, instalações destinadas à fiscalização;*
- *As condições do local fora de período de trabalhos (em especial durante a noite e fim de semana);*
- *Análise de situações pontuais: paragens de autocarro, acessos e habitação e/ou comércio;*
- *Plano de contingência covid-19 para realização dos trabalhos.”*

2. Após validação técnica do Plano de Segurança e Saúde pelo Coordenador de Segurança em Obra deverá o mesmo ser aprovado pelo dono da obra.

3. Face ao exposto anteriormente e consideradas reunidas as condições para o efeito, submete-se à aprovação Superior o Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra mencionada em epígrafe.
4. Sugere-se que a presente deliberação seja aprovada em minuta, nos termos do art.º 57 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior,

A Técnica Superior, Cátia Vanessa Passos Correia

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: “À reunião. 28.04.2020”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicitou o ponto em análise.

A SENHORA VEREADOR FLORBELA PARRACHO disse que se trata de um caso idêntico ao do ponto sete.

No entanto, questionou o porquê de já existirem algumas marcações na via, parecendo-lhe ser da ciclovia.

Observou que, se for esse o caso, já houve trabalhos de marcação que só deviam ter sido feitos após o Plano de Segurança e Saúde estar aprovado.

O SENHOR PRESIDENTE explicitou que os trabalhos que já estão feitos, não são da responsabilidade do empreiteiro, mas sim da EDP.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO, pedindo o uso da palavra, acrescentou que se está a referir a umas estacas.

O SENHOR PRESIDENTE, retomando o uso da palavra, deu nota que, a EDP, entidade que tem a concessão da iluminação pública, é da sua responsabilidade, desviar as infraestruturas que estejam coincidentes com a futura ciclovia.

Observou que, o trabalho que está feito, bem como o que falta concluir, diz respeito ao afastamento dos postes de distribuição de iluminação pública.

Clarificou que, irão existir zonas em que vai ser necessário uma intervenção dentro do espaço urbano consolidado, para a execução de novas infraestruturas.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com os votos contra dos senhores vereadores em representação do PS, Pedro Pereira e Florbela Parracho, homologar a informação n.º 5002 de 27/04/2020 e, nos termos da mesma, aprovar o Plano de Segurança e Saúde da empreitada de “Mobilidade Urbana Sustentável para Benavente e Samora Correia – Rede Ciclável e Pedonal de Benavente (entre os PK 39+339 e 41+480 da EN 118)” e nomear o dr. Cláudio Alexandre Ferreira Guedes para as funções de coordenador de segurança em obra.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 10 - EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DAS ESTRADAS DA CARREGUEIRA E DOS CURRALINHOS, EM SAMORA CORREIA” -

PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS /PROPOSTA DE PROCEDIMENTO

Processo Nº: 2020/300.10.001/8

Informação Nº: 5021 de 27/04/2020

A Câmara Municipal de Benavente decidiu contratar e adotar um procedimento com recurso a concurso público para a execução da empreitada referenciada em epígrafe, através de agrupamento de entidades adjudicantes, constituído pelo Município de Benavente e pela A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A., nos termos da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 6 de abril de 2020, tendo sido também aprovadas as respetivas peças do procedimento e projeto, tudo conforme consta do processo referenciado acima.

Neste procedimento e ao abrigo do artigo 50º, nº 1 do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), na sua atual redação, foi, no prazo fixado para o efeito, apresentado pedido de esclarecimentos/erros e omissões pela interessada PROTECNIL – Sociedade Técnica de Construções, S.A. O pedido de esclarecimentos/erros e omissões, ainda se encontra, nesta data, em apreciação, pelo que não pode o órgão competente para a decisão de contratar tomar qualquer decisão sobre o mesmo.

Neste contexto e considerando,

1. que não vai ser possível comunicar, dentro do prazo fixado- ou seja, até dia 6 de maio - a decisão tomada sobre os esclarecimentos/erros e omissões;
2. o disposto no artigo 64º, nº 1 e 2, do C.C.P., que estabelece que quando as retificações ou os esclarecimentos previstos no artigo 50.º sejam comunicados para além do prazo estabelecido para o efeito, o prazo fixado para a apresentação das propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado;
3. que a prorrogação, nos termos do disposto no ponto anterior cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, no caso concreto, o Agrupamento de Entidades,
 - propõe-se que seja concedida uma prorrogação do prazo para apresentação das propostas por mais 30 dias, a contar da data de envio do anúncio para publicação em *Diário da República*,
 - propõe-se também que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na Cláusula 3º do Acordo para Constituição de Agrupamento de Entidades, artigos 39.º, n.º 3 e 109.º, n.º 1 do CCP, delegue a competência de a representar em conferência procedimental deliberativa a realizar no próximo dia 6 de maio, a fim de, naquela sede se aprovar a prorrogação agora proposta.

À consideração superior,

A Assistente Técnica, Ana Maria Ribeiro Madelino Ferreira

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: “*À reunião. 28.04.2020*”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicitou a matéria em apreço.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO observou que, a Estrada da Carregueira e, tanto quanto julga, a Travessa da Samorena, já há algum tempo que estão a sofrer algumas obras de intervenção.

Questionou se esta intervenção se insere na requalificação daquelas ruas.

O SENHOR PRESIDENTE lembrou que este processo foi submetido a aprovação em anterior reunião do Executivo, com os respetivos projetos, nos quais constava o âmbito desta intervenção.

Observou que, quando é referida a Estrada da Carregueira, diz respeito ao troço compreendido entre a Avenida Egas Moniz e a rua Operários Agrícolas.

Acrescentou que, na estrada dos Curralinhos, a intervenção de requalificação que vai acontecer, diz respeito ao troço que vai desde a urbanização da Lezíria, até ao início das urbanizações do Porto Belo e dos Curralinhos, numa componente de requalificação de pavimentos, construção de passeios e eliminação de alguns perigos, como por exemplo, algumas linhas de água, em valetas.

Clarificou que as intervenções que estão a decorrer, são da responsabilidade da empresa “Águas do Ribatejo”, e dizem respeito à construção de condutas adutoras para a nova estação de tratamento, que está situada no início do Porto Alto.

Transmitiu que vai haver uma outra empreitada, que diz respeito à Avenida Egas Moniz, desde o cruzamento da estrada da Carregueira, até à EN 10 e, um troço da Estrada da Carregueira, que vai até à estação elevatória.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a informação n.º 5021, de 27/04/2020 e, nos termos da mesma, manifestar a intenção de prorrogar o prazo para apresentação de propostas para a empreitada de “Empreitada de Requalificação das Estradas da Carregueira e dos Curralinhos, em Samora Correia” por 30 dias, a contar da data do envio do anúncio para publicação em Diário da República e, ao abrigo do disposto na Cláusula 3.ª do Acordo para Constituição de Agrupamento de Entidades, artigos 39.º, n.º 3 e 109.º, n.º 1 do CCP, delegar no senhor presidente da Câmara Municipal a competência de representar a Autarquia em conferência procedimental deliberativa, a realizar no próximo dia 6 de maio, a fim de, naquela sede, ser aprovada a prorrogação em apreço.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

05- Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

Ponto 11 – LOTEAMENTO / ALTERAÇÃO AO ALVARÁ

Processo n.º 1496/2016

Requerente: António Manuel Veríssimo da Silva

Local: Rua Joaquim Marques Saias, Lote 2 – Benavente

Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Pela senhora vereadora Florbela Parracho foi declarado o seu impedimento relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com seis elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Informação da Gestão Urbanística, de 17.04.2020

Proposta de Decisão

Face ao abaixo informado coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão:

O deferimento do pedido de alteração à licença de operação de loteamento.

Informamos o requerente de que deverá solicitar, no prazo máximo de um ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento, a emissão do Aditamento ao Alvará, anexando 3 exemplares do projeto de alteração ao loteamento.

1. Proposta do Requerente

O requerente, na qualidade de proprietário do Lote 2, vem proceder à alteração do Alvará de Loteamento n.º 8/92, emitido em 27-01-1993, em nome de Francisca Nunes, que incidiu sobre o prédio sito nos Covões, Vila das Areias, em Benavente.

2. Análise

Em cumprimento do definido no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, com posteriores alterações (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), foi efetuada a notificação dos proprietários dos lotes mediante a publicitação do Edital n.º 59/2020, datado de fevereiro de 2020.

Decorrido o prazo estabelecido, não se registou qualquer oposição ou observação à proposta de alteração ao Alvará de Loteamento n.º 8/92, emitido em nome de Francisca Nunes.

Lembramos que a pretensão incide sobre o aumento da área máxima de ocupação definida para o Lote 2, de 120,00 m² para 185,00 m² e na configuração das “manchas de implantação”, por forma a ampliar a área de ocupação de “anexos para garagens e arrecadações com 1 piso”.

Quanto à verificação do cumprimento do definido no Plano diretor Municipal de Benavente (PDMB) vigente e restante legislação em vigor, a proposta não altera as cedências destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva e a equipamento de utilização coletiva. Também não há alteração do número de lugares de estacionamento. Não são alterados os restantes parâmetros urbanísticos definidos no Alvará de Loteamento.

3. Conclusão:

Face aos elementos disponíveis, consideramos o projeto de alteração ao loteamento em condições de aprovação, propondo-se o deferimento do pedido de alteração à licença de operação de loteamento.

Informamos o requerente de que deverá solicitar, no prazo máximo de um ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento, a emissão do Aditamento ao Alvará, anexando 3 exemplares do projeto de alteração ao loteamento.

Técnico Superior, Florbela Parracho

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.

Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

Parecer:	Despacho:
À deliberação da CMB sobre a presente alteração ao alvará de loteamento n.º 8/1992 emitido a 27/01/1993 com posteriores aditamentos que se propõe de decisão favorável. Prossiga tramitação devida. 23.04.2020	À reunião. 23.04.2020
O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.	O Vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explicitou que o processo diz respeito a uma alteração ao alvará de loteamento n.º 8/92, emitido em 27-01-1993, que incide sobre o aumento de área máxima de ocupação no lote 2, do prédio sito nos Covões, Vila das Areias, em Benavente, sendo que, de acordo com a informação técnica e parecer do chefe da DMOPPUD, está a Câmara Municipal em condições de deferir o pedido.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade emitir parecer favorável à alteração ao Alvará de Loteamento n.º 8/92, emitido em 27-01-1993, nos termos da Informação da Gestão Urbanística, de 17.04.2020, e do parecer do chefe da DMOPPUD, que se homologam.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 12 – LOTEAMENTO / ALTERAÇÃO AO ALVARÁ

Processo n.º 780/2019

Requerente: José Manuel Félix Cabral

Local: Av. "O Século, Lote 46 e 47 – Samora Correia

Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Pela senhora vereadora Florbela Parracho foi declarado o seu impedimento relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com seis elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Informação da Gestão Urbanística, de 23.04.2020

Proposta de Decisão

Face ao abaixo informado coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão:

O deferimento do pedido de alteração à licença de operação de loteamento.

Informamos o requerente de que deverá solicitar, no prazo máximo de um ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento, a emissão do Aditamento ao Alvará, anexando 3 exemplares do projeto de alteração ao loteamento.

1.Proposta do Requerente

Pretende o requerente, na qualidade de proprietário dos lotes 46 e 47, proceder à alteração do Alvará de Loteamento. n.º 2/2008, emitido em nome de M. B. Gonçalves - Sociedade Construção Imobiliária, Lda., incidente sobre o prédio sito na Av. "O Século", em Samora Correia.

2. Análise

Em cumprimento do definido no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, com posteriores alterações (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação) e despacho superior, datado de 21-02-2020, foi efetuada a notificação dos proprietários dos lotes mediante a publicitação do Edital n.º 470/2019, datado de 20-11-2019.

Decorrido o prazo estabelecido, não se registou qualquer oposição ou observação à proposta de alteração ao Alvará de Loteamento n.º 2/2008, emitido em nome de M. B. Gonçalves - Sociedade Construção Imobiliária, Lda.

Lembramos que a pretensão incide, exclusivamente, na alteração dos polígonos de implantação definidos para os lotes 46 e 47, e respetivo aumento de área de implantação e utilização.

Quanto à verificação do cumprimento do definido no Plano diretor Municipal de Benavente (PDMB) vigente e restante legislação em vigor, a proposta não altera as cedências destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva e a equipamento de utilização coletiva. Também não há alteração do número de lugares de estacionamento. Não são alterados os restantes parâmetros urbanísticos definidos no Alvará de Loteamento.

3. Conclusão:

Face aos elementos disponíveis, consideramos o projeto de alteração ao loteamento em condições de aprovação, propondo-se o deferimento do pedido de alteração à licença de operação de loteamento.

Informamos o requerente de que deverá solicitar, no prazo máximo de um ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento, a emissão do Aditamento ao Alvará, anexando 3 exemplares do projeto de alteração ao loteamento.

Técnico Superior, Florbela Parracho

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.

Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

Parecer:	Despacho:
A reunião da CMB para deliberação sobre proposta de deferimento à alteração do Alvará de Loteamento n.º 2/2008, emitido em nome de M. B. Gonçalves - Sociedade Construção Imobiliária, Lda., que se propõe favorável. 24.04.2020	A reunião. 24.04.2020
O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.	O Vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explicitou que a pretensão incide na alteração dos polígonos de implantação definidos para os lotes 46 e 47, e respetivo aumento de área de implantação e utilização, na urbanização "O Pomar", sito na Av. "O Século", na freguesia de Samora Correia, sendo que, de

acordo com a informação técnica e parecer do chefe da DMOPUD, está a Câmara Municipal em condições de deferir o pedido.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade emitir parecer favorável à alteração ao Alvará de Loteamento n.º 2/2008, emitido em nome de M. B. Gonçalves - Sociedade Construção Imobiliária, Lda., nos termos da Informação da Gestão Urbanística, de 23.04.2020, e do parecer do chefe da DMOPUD, que se homologam.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 13 – LOTEAMENTO / ALTERAÇÃO AO ALVARÁ

Processo n.º 986/2020

Requerente: Luís Miguel Soares Ribeiro da Costa Salema

Local: Travessa da Lezíria, Lote 672 – Santo Estêvão

Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Pela senhora vereadora Florbela Parracho foi declarado o seu impedimento relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com seis elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Informação da Gestão Urbanística, de 17.04.2020

Proposta de Decisão
Face ao abaixo informado coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão: o deferimento do pedido de alteração à licença de operação de loteamento. Informamos o requerente de que deverá solicitar, no prazo máximo de um ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento, a emissão do Aditamento ao Alvará, anexando 3 exemplares do projeto de alteração ao loteamento.

1. Proposta do Requerente

O requerente, na qualidade de proprietário do Lote 672, vem proceder à alteração do Alvará de Loteamento n.º 8/1998, emitido em 21-12-1999, em nome de CIHA – Companhia Imobiliária da Herdade da Aroeira, SA, que incidiu sobre o prédio sito na Aroeira, freguesia de Santo Estêvão.

2. Análise

Em cumprimento do definido no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, com posteriores alterações (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação) e, após parecer do Sr. Chefe da DMOPUD, datado de 06-02-2020, e despacho do Sr. Vereador da Urbanização e Edificação, datado de 07-02-2020, foi efetuada a notificação dos proprietários dos lotes mediante a publicitação do Edital n.º 60/2020, datado de 04-03-2020.

Decorrido o prazo estabelecido, não se registou qualquer oposição ou observação à proposta de alteração ao Alvará de Loteamento n.º 8/98, emitido em nome de CIHA – Companhia Imobiliária da Herdade da Aroeira, SA.

Lembramos que a pretensão incide na alteração do Regulamento de Loteamento, no que se refere à utilização da cave para fins habitacionais, traduzindo-se no aumento do número de pisos para 3, e a ocupação do espaço definido como “afastamento mínimo absoluto às extremas”, apenas, por muros de suporte. Consequentemente é também alterado o “Quadro de Loteamento”, face à referencia do número máximo de pisos

Quanto à verificação do cumprimento do definido no Plano diretor Municipal de Benavente (PDMB) vigente e restante legislação em vigor, a proposta não altera as cedências destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva e a equipamento de utilização coletiva. Também não há alteração do número de lugares de estacionamento.

Não são alterados os restantes parâmetros urbanísticos definidos no Alvará de Loteamento.

3. Conclusão:

Face aos elementos disponíveis, consideramos o projeto de alteração ao loteamento em condições de aprovação, propondo-se o deferimento do pedido de alteração à licença de operação de loteamento.

Informamos o requerente de que deverá solicitar, no prazo máximo de um ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento, a emissão do Aditamento ao Alvará, anexando 3 exemplares do projeto de alteração ao loteamento.

Técnico Superior, Florbela Parracho

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.

Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

Parecer:	Despacho:
À deliberação da CMB sobre a presente alteração ao alvará de loteamento n.º 8/1998 emitido a 21/12/1998 com posteriores alterações, que se propõe de decisão favorável. Prossiga posterior tramitação. 23.04.2020	À reunião. 23.04.2020
O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.	O Vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explicitou que a pretensão incide sobre a alteração do Alvará de Loteamento n.º 8/1998, no que respeita à utilização da cave para fins habitacionais, traduzindo-se no aumento do número de pisos, para três, e a ocupação do espaço definido como afastamento mínimo absoluto às extremas, apenas por muros de suporte, sendo que, de acordo com a informação técnica e parecer do chefe da DMOPPUD, está a Câmara Municipal em condições de deferir o pedido.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade emitir parecer favorável à alteração ao Alvará de Loteamento n.º 8/1998, emitido em 21-12-1999, em nome de CIHA – Companhia Imobiliária da Herdade da Aroeira, SA, nos termos da Informação da Gestão Urbanística, de 17.04.2020, e do parecer do chefe da DMOPPUD, que se homologam. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados pelo Vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

08.04.2020

Ponto 14 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE HOTEL

Processo nº 159/2020

Requerente: Fungere – Fundo de Gestão de Património Imobiliário

Local: Charneca do Infantado, hotel I – Samora Correia

Teor do despacho: “Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura, nos termos e condições do parecer do chefe da DMOPPUD.”

23.04.2020

Ponto 15 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE ANEXO

Processo nº 161/2020

Requerente: Adília Maria Gonçalves Borges

Local: Rua 1º de Maio – Samora Correia

Teor do despacho: “Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura. À engenharia para apreciação das especialidades.”

27.04.2020

Ponto 16 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR, GARAGEM E MURO

Processo nº 81/2020

Requerente: Rogério dos Reis Castanheira

Local: Av. “O Século”, 12 – Samora Correia

Teor do despacho: “Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura. Notificar para apresentar as especialidades em 6 meses.”

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados pelo Vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

24.04.2020

Ponto 17 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES EM MORADIA BI-FAMILIAR

Processo nº 303/2019

Requerente: António Manuel de Oliveira Gomes Toureiro

Local: Rua César Luis, 40 – Benavente

Teor do despacho: “Homologo. Deferido o pedido da licença administrativa.”

28.04.2020

Ponto 18 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES EM MORADIA UNIFAMILIAR

Processo nº 8/2020

Requerente: António José de Jesus Pinto

Local: Bairro 1º de Maio, 26 – Santo Estevão

Teor do despacho: “Homologo. Deferido o pedido da licença administrativa.”

Ponto 19 – CERTIDÃO DE DESTAQUE

Processo nº 322/2020

Requerente: Cabeça de Casal da Herança de Carolina Piedade Malico

Local: Estrada do Carro Quebrado – Samora Correia

Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Pela senhora vereadora Florbela Parracho foi declarado o seu impedimento relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com seis elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Informação da Gestão Urbanística, de 22.04.2020

Proposta de Decisão
Face ao abaixo informado coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão: julga-se sem inconveniente o destaque pretendido, nas condições da presente informação técnica, caso superiormente seja aceite o exposto pela requerente e exposto no ponto 1.

1. Pretensão do requerente

Pretende a requerente que lhe seja autorizado o destaque de uma parcela de terreno com a área de 1.546,07 m² ao terreno com a área total de 4.437,50 m², , conforme assinalado nas plantas de localização constantes no presente processo, da responsabilidade da requerente.

Informa a requerente que se encontra em tramitação nesta Câmara Municipal um “...pedido de certidão de isenção de licenciamento municipal e de autorização de utilização para as construções designadas na planta de implantação com nº 3”, construções estas localizadas, apenas, na parcela remanescente.

Através do registo de entrada 5141, datado de 14-04-2020, vem a requerente entregar novas peças escritas e desenhadas, clarificando que todas as construções existentes na parcela a destacar “... serão para demolir para dar origem a uma nova construção (moradia unifamiliar).” Situação que se coloca à consideração superior.

2. Enquadramento Legal

A pretensão enquadra-se na alínea d) do n.º 1, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 555/1999 de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09/09, o qual define o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), como procedimentos isentos de controlo prévio.

3. Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE)

A operação de destaque enquadra-se no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, com posteriores alterações (RJUE).

De acordo com o definido nos n.ºs 4, 6 e 8 deste artigo, é condição da mesma que,

- a) as duas parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamento público;
- b) na área correspondente ao prédio originário não seja efetuado mais do que um destaque no prazo de 10 anos contados da data do destaque anterior;
- c) sejam respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes de planos municipais, intermunicipais ou especiais de ordenamento do território, de servidões ou restrições de utilidade pública, etc.

Extrai-se do teor do n.º 9 do mesmo artigo, que a certidão a emitir pela câmara municipal comprova o cumprimento dos requisitos do destaque.

- Verifica-se que ambas as parcelas confrontam com arruamento público.
- Da leitura da Certidão de Teor da Conservatória do Registo Predial podemos dizer que não está inscrito qualquer ónus de não fracionamento, nem existe referência a anterior destaque.

4. Instrumentos de Gestão Territorial

Face ao Plano Diretor Municipal de Benavente, publicado em 04-01-2019, a parcela de terreno em causa insere-se dentro do perímetro urbano, em Solo Urbano, Espaço Urbano de Baixa Densidade Consolidado.

Nos termos e para efeitos das disposições do Regulamento do PDMB, a pretensão cumpre o definido para este local.

5. Conclusão

Do ponto de vista técnico de arquitetura julga-se sem inconveniente a pretensão informando que:

Parcela de terreno encontra-se registada na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 1098/19880704, com a área de 4437,50 m² de área e as seguintes confrontações:

- Norte com Estrada dos Arados;
- Sul com Piedade Massano Malico Carvalho;
- Nascente com Estrada dos Arados;
- Poente com Estrada do Carro Quebrado.

Identificam-se assim as seguintes parcelas resultantes da operação de destaque apresentada, caracterizadas conforme elementos apresentados pela requerente:

- A parcela a destacar com a área de 1.546,075 m², confronta a:
 - Norte com Carolina Piedade Malico – Cabeça de Casal da Herança;
 - Sul com Piedade Massano Malico Carvalho;
 - Nascente com Piedade Massano Malico Carvalho e Carolina Piedade Malico – Cabeça de Casal da Herança;
 - Poente com Estrada do Carro Quebrado e Piedade Massano Malico Carvalho.
- A parcela remanescente com a área de 2.891,43 m², confronta a:
 - Norte com Estrada dos Arados;
 - Sul com Piedade Massano Malico Carvalho e Carolina Piedade Malico – Cabeça de Casal da Herança;
 - Nascente com Estrada dos Arados;
 - Poente com Estrada do Carro Quebrado e Carolina Piedade Malico – Cabeça de Casal da Herança.

registe-se que as confrontações de particulares são da responsabilidade da requerente]

Refira-se que o condicionamento do ónus do não fracionamento a que se refere o n.º 6 do artigo 6.º do RJUE deverá ser inscrito no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque.

PROPOSTA DE DECISÃO SUPERIOR

Face ao descrito, e salvo diferente juízo Superior, julga-se sem inconveniente o destaque pretendido, nas condições da presente informação técnica, caso superiormente seja aceite o exposto pela requerente e exposto no ponto 1.

Técnico Superior, Florbela Parracho

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.

Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

Parecer:	Despacho:
À reunião da CMB para deliberação sobre presente certidão de destaque, que se propõe de teor favorável visto que as construções existentes na parcela a destacar foram consideradas isentas de licenciamento municipal ao abrigo do processo nº 320/2020. 27.04.2020	À reunião. 28.04.2020
O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.	O Vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explicitou que a pretensão diz respeito a um pedido de destaque duma parcela de terreno, com a área de 1.546,075 m² do terreno com a área total de 4.437,50 m², sito na Estrada do Carro Quebrado, na freguesia de Samora Correia, sendo que, de acordo com a informação técnica e parecer do chefe da DMOPPUD, está a Câmara Municipal em condições de deliberar favoravelmente.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção do senhor vereador em representação do PS, Pedro Pereira, homologar a informação de Gestão Urbanística, de 22.04.2020 e, em face da mesma, autorizar o destaque de uma parcela de terreno com a área de 1.546,075 m² ao terreno com a área total de 4.437,50 m², sito na Estrada do Carro Quebrado, na freguesia de Samora Correia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 1098/19880704, e certificar em conformidade. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 20 - TRÂNSITO

Processo nº 1474/2019

Requerente: Promoção oficiosa / Inspeção

Local: Estrada dos Cachimbos – Benavente

Informação da Gestão Urbanística, de 19.03.2020

1. PRETENDIDO

Por decisão superior, instruída no presente processo – processo n.º 1474/2019, de 07/10/2019 – pretende-se que se faça um estudo na Estrada dos Cachimbos, Benavente, na zona da escola de equitação, tendo em conta que:

- Os carros passam ali com grande velocidade e por vezes, há a saída de miúdos a cavalo da propriedade o que implica risco;
- Ver possibilidade de limitar/reduzir a velocidade de circulação naquela zona e até mesmo alertar para a saída de animais.

Esta solicitação superior tem por base um pedido da escola de equitação com o registo de entrada n.º 15211, de 14/10/2019.

2. ENQUADRAMENTO

Após visita ao local, analisou-se o pretendido, tendo-se chegado à conclusão de que se deveria fazer um estudo sinalético do troço da via compreendido entre a rotunda próxima da passagem inferior da autoestrada e o entroncamento com a Rua da Calada.

Neste troço, após a saída da rotunda – no sentido rotunda Coutada Velha – verificou-se a existência de alguns possíveis constrangimentos:

- 1) Acesso às instalações da firma Rogério Castanheira, entroncamento rodoviário;
- 2) Acesso à Escola de Equitação Passo a Passo, perigo de encontro com animais;
- 3) A existência de uma curva e contracurva, que limitam a visibilidade;
- 4) Início de localidade: Coutada Velha, placa mal colocada;
- 5) Entroncamento com a Estrada do Miradouro, com alguma deficiência de sinalização;
- 6) Paragem de autocarros, sem sinalização de apoio e mal localizada;
- 7) Entroncamento com a Rua da Calada, com deficiência de sinalização.

De salientar que ainda há outros acessos, mas que, pela sua dimensão não são considerados significativos (em termos de tráfego a circular).

Este troço tem uma extensão de aproximadamente 1500 metros.

Todas as referências a sinais de trânsito estão de acordo com o Regulamento de Sinalização de Trânsito, publicado através de Decreto Regulamentar n.º 6/2019, de 22 de outubro, assim como as normas de traçado do Instituto de Infraestruturas Rodoviárias.

Por outro lado, e tendo em conta o traçado da via, as condicionantes da envolvente, o tipo de uso predominante na mesma, assim com o seu perfil, a mesma deverá ser condicionada a uma velocidade de circulação máxima de 50 Km/h – o seu perfil pode-se considerar quase urbano.

3. PROPOSTAS

3.1 Deslocar a paragem dos autocarros



Tendo em conta as características físicas do traçado nesta zona, propõe-se a deslocação da paragem dos autocarros, cerca de 60 a 70 metros, na direção do centro da Coutada Velha, recomendando-se a necessidade de colocação de um risco contínuo na zona – prolongamento do existente até passar o entroncamento com Rua da Calada. Deverá ser colocado um sinal de paragem de autocarros – H20a, nas proximidades da paragem.

O risco contínuo deverá terminar um pouco antes da paragem, cerca de 10 metros, com a colocação de um sinal de fim da proibição de ultrapassar – C20c.

3.2 Placa de início de localidade

A placa indicadora do início da localidade está muito em cima do pavimento, deveria ser deslocada, para a direita, aproximadamente 1,00 metro, uma vez que os peões ao passarem neste local, têm de circular pela faixa de rodagem.

Por cima da placa de início de localidade – N1a, deveria ser colocado um sinal de 50 Km/h, como velocidade máxima – C13.

Do lado contrário deveria ser colocado um sinal de fim de localidade – N2a, que atualmente não existe.

Do mesmo modo o sinal indicador de Benavente – 13a, deveria ser deslocado mais para a frente da Estrada do Miradouro. Terão de ser dois, visíveis para cada sentido de circulação.

O sinal indicador da Silvex, deverá ser retirado.



Da mesma forma os sinais indicadores de Barão e Barão e de Vila Nova de Santo Estêvão (em mau estado de conservação) também deverão ser removidos do local.

3.3. Proximidade da escola equestre Passo a Passo



Relativamente à escola de equitação deverão ser colocados 2 sinais de perigo – cavaleiros, A18 – a aproximadamente 50 metros da entrada da escola, em cada sentido. Se com as medidas preconizadas neste estudo, a velocidade de circulação na zona, não baixar, dever-se-á recorrer à utilização de Bandas Cromáticas, M20, nas zonas mais vulneráveis, para além das já existentes.



3.4. Sinalização horizontal, em todo o troço

No sentido rotunda para a Coutada Velha, temos logo no início, um pequeno troço com risco contínuo (M1), que é de se manter, depois e até às proximidades de uma antiga oficina, temos risco descontínuo, mas de aviso (M4), que também é de se manter.

Segue-se um risco contínuo (M1) até depois da curva e da contracurva, aproximadamente 50 metros antes do entroncamento com a Estrada do Miradouro, onde numa extensão de aproximadamente 30 metros se tem uma linha mista (M3), que devido à sua extensão não é praticável, logo a permissão de ultrapassar, neste sentido, terá de ser anulada, ficando apenas um risco contínuo (M1).

O risco contínuo atualmente termina sensivelmente em frente da paragem de autocarros, deixando de fora da sua zona de influência a Rua da Calada, o que deverá ser corrigido, ou seja, deverá ser prolongado até à nova localização da paragem – mais cerca de 50 metros.

Nos locais de acesso ou de mudança de direção o risco contínuo deverá ser complementado com linha mista, para poder permitir atravessar a via (Estrada dos Cachimbos).

As linhas mistas (M3) atualmente existentes, devem ser todas suprimidas, ficando apenas o risco contínuo, M1.

3.5. Sinalização vertical

Toda a sinalização vertical deverá ser adequada à sinalização horizontal proposta, com um reforço de sinais de 50 Km/h, nos locais assinalados – total de 6 sinais, sendo um deles o indicado para ficar junto da placa de início de localidade:



3.6. Bandas cromáticas. M20

Existem algumas bandas cromáticas (modelo M20), neste troço, que deverão ser mantidas e melhoradas, devendo fazer-se um reforço, ou seja, a colocação de 2 pares – um em cada sentido – na zona onde se colocarem os sinais A18 (perigo de encontrar cavaleiros), nas proximidades da escola de equitação, conforme esquema abaixo:



Ao se proceder à aproximação da rotunda, também deverão ser colocados 2 pares de bandas cromáticas (sentido Coutada Velha rotunda), conforme imagem:



3.7. Entroncamento da estrada do Miradouro

Esta via quando entronca na Estrada dos Cachimbos, em termos de sinalização vertical, pode-se considerar completa, no entanto em termos de sinalização horizontal, está muito deficiente, faltando a linha de paragem, M8, para além de o risco contínuo dever ser um pouco mais comprido, ter aproximadamente 50 metros.

4. TRAMITAÇÃO

Dever-se-á ter em conta, que nesta situação, não se está a implementar uma nova sinalização, mas apenas a melhorar a existente, como tal, se os serviços o entenderem, poderá ser implementado diretamente, caso as entidades superiores concordem com o proposto.

De referir que após a aceitação da presente proposta, se deverá elaborar o projeto de execução definitivo, com o respetivo mapa de quantidades.

5. CONCLUSÃO

Salvo melhor opinião superior, parece que a solução apresentada resolverá grande parte dos problemas existentes neste troço da Estrada dos Cachimbos, em Benavente.

António M. D. Cardoso, Técnico Superior, Eng.º Civil

Parecer:	Despacho:
À Deliberação da CMB sobre proposta de adequação da sinalização para a Estrada dos Cachimbos que se considera perfeitamente enquadrada. 23.03.2020	À reunião. 23.04.2020
O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.	O Vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO transmitiu que a proposta diz respeito a uma intervenção na Estrada dos Cachimbos, na freguesia de Benavente, nomeadamente, na zona da escola de equitação “Passo a Passo”, dada a entrada e saída, com frequência, de jovens cavaleiros.

Transmitiu que a intervenção proposta, está prevista desde a rotunda da passagem inferior da autoestrada, até ao entroncamento com a rua da Calada, estando enumeradas e representadas na informação técnica as propostas apresentadas, pelo que está a Câmara Municipal em condições de aprovar a proposta.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a informação da Gestão Urbanística, de 19.03.2020 e aprovar a proposta de adequação da sinalização para a Estrada dos Cachimbos, que se considera perfeitamente enquadrada, promovendo a audiência prévia dos interessados e a consulta das entidades intervenientes.

Ponto 21 – TRÂNSITO

Processo nº 8/2020

Requerente: Chenbi Zheng

Local: Rua Dr. António Gabriel F. Lourenço, 25 – Benavente

Informação da Gestão Urbanística, de 06.03.2020

1. PRETENDIDO

Pretende o requerente que seja criado um lugar de estacionamento destinado a cargas e descargas, em frente ao seu estabelecimento, sito na Rua Dr. António Gabriel Ferreira Lourenço, nº 23 A a 25, em Benavente.

Encontra-se suportado pelo processo n.º 08/2020, com o requerimento de entrada n.º 2575, datado de 20/02/2020.

2. ENQUADRAMENTO



A pretensão do requerente, muito embora, enquadrável com a sua atividade comercial, supermercado, encontra-se na proximidade de uma zona de grande atividade comercial – Praça Anselmo Xavier – aproximadamente 20 metros.

Aquando da reformulação da Praça Anselmo Xavier, foi criada uma larga zona para cargas e descargas, tendo-se suprimido alguns lugares de estacionamento normais (no anterior arranjo da Praça) – Ou seja, toda a frente construída para esta Praça, ficou para cargas e descargas, conforme sinalização existente no local.

Por outro lado, é confinante com esta pretensão, um lugar de estacionamento anulado para acesso a uma garagem (no n.º 27), que nunca está ocupado.

Teremos também de ter em conta que a via é bastante larga, havendo quase sempre na zona lugares para se estacionar, quer de um lado quer do outro da estrada.

Também se verificou que nenhum dos outros estabelecimentos, tem um local de cargas e descargas privativo.

3. ESTABELECIMENTOS ABRANGIDOS

Esta pretensão tem interferência direta com os estabelecimentos comerciais da zona, nomeadamente na:

- Praça Anselmo Xavier;
- Rua Dr. António Gabriel Ferreira Lourenço;

- Largo da Igreja (Largo 25 de Abril), e
- Av. António Calheiro Lopes.
-

4. PROPOSTA

Tendo em conta as características físicas – lugar de acesso à garagem – e a envolvente deste estabelecimento, aliado ao fato de ser norma neste município de não se criar lugares de estacionamento privativos, penso que não se deverá viabilizar a pretensão, pelo menos, enquanto não houver um regulamento municipal de trânsito e estacionamento, que permita por em “pé de igualdade” todos os casos solicitados.

5. CONCLUSÃO

Salvo melhor opinião superior, parece-me que o solicitado pelo requerente não é viável.

António M. D. Cardoso, Técnico Superior, Eng.º Civil

Parecer:	Despacho:
Face ao exposto propõe-se o indeferimento do pedido. À deliberação da CMB. 09.03.2020	À reunião. 24.03.2020
O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.	O Vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO deu nota que a pretensão diz respeito à criação de um lugar para estacionamento de cargas e descargas, na rua Dr. António Gabriel Ferreira Lourenço, na freguesia de Benavente e, de acordo com a informação técnica e respetivo parecer do chefe da D. M. O. P. P. U. D., é proposto o indeferimento do pedido, pelos motivos identificados, nomeadamente, a proximidade com a zona criada para o efeito, na Praça Anselmo Xavier.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a informação da Gestão Urbanística de 06.03.2020 e aprovar a proposta de indeferimento do pedido.

Ponto 22 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Posto de Carregamento de Veículos Elétricos inserido na rede piloto Mobi.E;
- Taxas devidas pela utilização das piscinas municipais, por associações e coletividades do município de Benavente com escolas de natação – Situação excecional de suspensão das atividades de cariz desportivo nos equipamentos desportivos municipais, decorrente diretamente das medidas legais de combate à pandemia da doença COVID-19 – isenção e redução, nos termos da lei n.º 6/2020, de 10/04 – Proposta;
- Empreitada de Reabilitação das Piscinas Municipais de Benavente – Eficiência Energética - Plano de Segurança e Saúde/Aprovação;

- Empreitada de Reabilitação das Piscinas Municipais de Benavente – Eficiência Energética - Plano Final de Consignação/ Aprovação;
- Empreitada de Mobilidade Urbana Sustentável para Benavente e Samora Correia – Rede Ciclável e Pedonal de Benavente (entre os PK 39+339 e 41+480 da EN 118) - Plano de Segurança e Saúde/ Aprovação;
- Empreitada de Requalificação das Estradas da Carregueira e dos Curralinhos, em Samora Correia - Prorrogação do prazo para apresentação de propostas;
- Loteamentos / Alteração aos alvarás;
- Certidão de destaque;

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e dez minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevo e assino.



Município de Benavente

ANEXO

5.ª Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2020

(11 folhas)

Reunião da Câmara Municipal de 04 de maio de 2020



**Município
de
Benavente**

**5.ª Alteração
ao
Orçamento
da RECEITA e da
DESPESA
para o ano financeiro de**



APROVAÇÃO – em 23/04/2020

Por despacho do Sr. Presidente no uso da
competência delegada pela Câmara
Municipal, em 25/10/2017

Município de Benavente

Alteração N.º 5 ao Orçamento da Despesa de 2020

Classificação Económica		Dotação Atual	Dotação Modificada			Dotação Final	Anos seguintes				Observações
Código	Designação		Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
02	Câmara Municipal e Serviços Municipais	26 380 314,00	300 000,00	300 000,00		26 380 314,00					
02	02	Aquisição de bens e serviços	5 749 010,00	95 500,00	300 000,00		5 544 510,00				
02	0201	Aquisição de bens	1 104 900,00	32 500,00			1 137 400,00				
02	020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	51 600,00	7 000,00			58 600,00				
02	020107	Vestuário e artigos pessoais	38 600,00	7 500,00			46 100,00				
02	020108	Material de escritório	17 500,00	2 000,00			19 500,00				
02	020109	Produtos químicos e farmacêuticos	500,00	2 000,00			2 500,00				
02	020112	Material de transporte-Peças	20 000,00	5 000,00			25 000,00				
02	020114	Outro material-Peças	26 000,00	5 000,00			31 000,00				
02	020115	Prémios, condecorações e ofertas	5 000,00	3 000,00			8 000,00				
02	020121	Outros bens	257 000,00	1 000,00			258 000,00				
02	0202	Aquisição de serviços	4 644 110,00	63 000,00	300 000,00		4 407 110,00				
02	020201	Encargos das instalações	772 000,00		100 000,00		672 000,00				
02	020210	Transportes	145 000,00	20 000,00			165 000,00				
02	02021001	Transportes escolares	140 000,00	20 000,00			160 000,00				
02	020220	Outros trabalhos especializados	209 700,00	43 000,00			252 700,00				
02	020225	Outros serviços	1 782 450,00		200 000,00		1 582 450,00				
02	02022501	Encargos com iluminação pública	617 000,00		200 000,00		417 000,00				
02	04	Transferências correntes	1 362 845,00	71 500,00			1 434 345,00				
02	0407	Instituições sem fins lucrativos	559 195,00	26 500,00			585 695,00				
02	040701	Instituições sem fins lucrativos	559 195,00	26 500,00			585 695,00				
02	0408	Famílias	232 000,00	45 000,00			277 000,00				
02	040802	Outras	232 000,00	45 000,00			277 000,00				
02	04080202	Outras	47 000,00	45 000,00			92 000,00				
02	07	Aquisição de bens de capital	11 917 782,00	133 000,00			12 050 782,00				
02	0701	Investimentos	11 917 782,00	133 000,00			12 050 782,00				
02	070104	Construções diversas	8 847 194,00	3 000,00			8 850 194,00				
02	07010409	Sinalização e trânsito	20 000,00	3 000,00			23 000,00				
02	070107	Equipamento de informática	25 000,00	95 000,00			120 000,00				
02	070110	Equipamento básico	90 724,00	35 000,00			125 724,00				

Município de Benavente

Alteração N.º 5 ao Orçamento da Despesa de 2020

Classificação Económica			Dotação Atual	Dotação Modificada			Dotação Final	Anos seguintes				Observações	
Código	Designação			Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4		
02	07011002	Outro	80 724,00	35 000,00			115 724,00						
Totais:			2 886 819,00	300 000,00	300 000,00	0,00	2 886 819,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

PRESIDENTE

Em de de

.....

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....



5.^a Alteração às

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

**para o ano financeiro
de**

2020

APROVAÇÃO – em 23/04/2020

Por despacho do Sr. Presidente no uso da
competência delegada pela Câmara
Municipal, em 25/10/2017



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2020
Alteração Nº 5

Obj.	Prog.	Projeto	Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Despesas													
									Dotação Atual			Ano Corrente - 2020		Dotação Corrigida			Anos Seguintes					
									Org.	Económica		Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2021	2022	2023
01					EDUCAÇÃO					737 724,00	377 900,00	1 115 624,00	20 000,00		757 724,00	377 900,00	1 135 624,00					
01	002				Ensino básico					609 524,00	377 900,00	987 424,00	20 000,00		629 524,00	377 900,00	1 007 424,00					
01	002	20145012			Acção Social Escolar					482 000,00	355 000,00	837 000,00	20 000,00		502 000,00	355 000,00	857 000,00					
01	002	20145012	4		Transportes escolares	02	02021001	006	01/14 12/23	140 000,00	210 000,00	350 000,00	20 000,00		160 000,00	210 000,00	370 000,00					



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2020
Alteração Nº 5

Obj.	Prog.	Projeto	Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Despesas													
									Dotação Atual			Ano Corrente - 2020		Dotação Corrigida			Anos Seguintes					
									Org.	Económica		Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2021	2022	2023
04					AÇÃO SOCIAL					18 095,00	62 265,00	80 360,00	26 500,00		44 595,00	62 265,00	106 860,00					
04	001				Solidariedade Social					18 095,00	62 265,00	80 360,00	26 500,00		44 595,00	62 265,00	106 860,00					
04	001	20175002			Apoio ao funcionamento de Creches e Jardins de Infância	02	040701	007	01/17 12/23	1 000,00	21 500,00	22 500,00	20 000,00		21 000,00	21 500,00	42 500,00					
04	001	20175004			Apoio ao funcionamento de ATL's	02	040701	007	01/17 12/23	1 000,00	7 755,00	8 755,00	5 000,00		6 000,00	7 755,00	13 755,00					
04	001	20175005			Apoio ao funcionamento do CRIB e ao Lar Residencial do CRIB	02	040701	007	01/17 12/23	1 000,00	8 450,00	9 450,00	1 500,00		2 500,00	8 450,00	10 950,00					



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2020
Alteração Nº 5

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas											
		Org.	Económica				Início	Fim		Ano Corrente - 2020			Anos Seguintes										
										Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida			2021	2022	2023	2024	2025 e seguintes	
Ano	Nº	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total														
08						INDÚSTRIA E ENERGIA						2 673 400,00	20 000,00	2 693 400,00	-300 000,00	2 373 400,00	20 000,00	2 393 400,00					
08	001					Energia						2 673 400,00	20 000,00	2 693 400,00	-300 000,00	2 373 400,00	20 000,00	2 393 400,00					
08	001	2013504€				Iluminação Pública - Energia	02	02022501	01	01/13	12/23	617 000,00	0,00	617 000,00	-200 000,00	417 000,00	0,00	417 000,00					
08	001	2013504€				Energia elétrica - instalações	02	020201	01	01/13	12/23	672 000,00	0,00	672 000,00	-100 000,00	572 000,00	0,00	572 000,00					



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2020
Alteração Nº 5

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas														
		Org.	Económica				Início	Fim		Dotação Atual			Ano Corrente - 2020		Dotação Corrigida			Anos Seguintes								
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2021	2022	2023	2024	2025 e seguintes				
11						EQUIPAMENTO RURAL E URBANO						2 379 840,00	30 000,00	2 409 840,00	1 000,00				2 380 840,00	30 000,00	2 410 840,00					
11	001					Espaços verdes						2 236 080,00	30 000,00	2 266 080,00	1 000,00				2 237 080,00	30 000,00	2 267 080,00					
11	001	2015	46			Manutenção e conservação de jardins e zonas verdes						248 000,00	20 000,00	268 000,00	1 000,00				249 000,00	20 000,00	269 000,00					
11	001	2015	46	2		Aquisição bens	02	020121	004	01/15/12/23		9 500,00	10 000,00	19 500,00	1 000,00				10 500,00	10 000,00	20 500,00					



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2020
Alteração Nº 5

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas											
		Org.	Económica				Início	Fim		Ano Corrente - 2020			Anos Seguintes										
										Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida			2021	2022	2023	2024	2025 e seguintes	
Ano	Nº	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total														
12						COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES						6 457 984,00	15 000,00	6 472 984,00	3 000,00	6 460 984,00	15 000,00	6 475 984,00					
12	002					Rede Viária e sinalização						85 350,00	15 000,00	100 350,00	3 000,00	88 350,00	15 000,00	103 350,00					
12	002	2014	13			Sinalização e trânsito						20 000,00	15 000,00	35 000,00	3 000,00	23 000,00	15 000,00	38 000,00					
12	002	2014	13	1		Sinalização Vertical	02	07010409	004	01/14	12/23	5 000,00	10 000,00	15 000,00	3 000,00	8 000,00	10 000,00	18 000,00					



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2020
Alteração Nº 5

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
		Org.	Económica				Início	Fim		Dotação Atual			Ano Corrente - 2020		Dotação Corrigida			Anos Seguintes						
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2021	2022	2023	2024	2025 e seguintes		
14						EQUIPAMENTOS DE SERVIÇOS						525 760,00	235 000,00	760 760,00	130 000,00		655 760,00	235 000,00	890 760,00					
14	001					Aquisição						514 760,00	215 000,00	729 760,00	130 000,00		644 760,00	215 000,00	859 760,00					
14	001	2014	14			Informatização dos Serviços						95 100,00	170 000,00	265 100,00	95 000,00		190 100,00	170 000,00	360 100,00					
14	001	2014	14	1		Equipamento de informática	02	070107	01	01/14	12/23	25 000,00	100 000,00	125 000,00	95 000,00		120 000,00	100 000,00	220 000,00					
14	001	2014	17			Aquisição de equipamento básico	02	07011002	01	01/14	12/23	5 000,00	20 000,00	25 000,00	35 000,00		40 000,00	20 000,00	60 000,00					



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2020
Alteração Nº 5

Obj.	Prog.	Projeto	Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Despesas																																	
									Ano Corrente - 2020						Anos Seguintes																											
									Dotação Atual			Modificação			Dotação Corrigida			2021	2022	2023	2024	2025 e seguintes																				
Ano	Nº		Org. Económica	Início	Fim	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total																													
15					Serviços Gerais da Autarquia							1 258 376,00	155 000,00	1 413 376,00	13 000,00																											
15	001				Despesas Correntes							1 230 500,00	155 000,00	1 385 500,00	13 000,00																											
15	001	20155016			Prestação de Serviços de controlo de pragas	02	020220	01	01/15	12/23		50 000,00	0,00	50 000,00	13 000,00																											
Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP												1 526 500,00	387 705,00	1 914 205,00	-106 500,00	0,00	1 420 000,00	387 705,00	1 807 705,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																	

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____
